

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 12 de Agosto de 2026

Ano XV – Edição Nº 3673

Página 1 / 028

## Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

### Municípios

|                                                          |    |
|----------------------------------------------------------|----|
| Prefeitura Municipal de Ampére .....                     | 2  |
| Prefeitura Municipal de Barracão .....                   | 4  |
| Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares .....    | 7  |
| Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste ..... | 9  |
| Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste .....     | 10 |
| Prefeitura Municipal de palmas .....                     | 11 |
| Prefeitura Municipal de Pranchita .....                  | 14 |
| Prefeitura Municipal de São João .....                   | 17 |
| Prefeitura Municipal de Verê .....                       | 25 |

### Associação

|            |    |
|------------|----|
| Apmi ..... | 26 |
| Arss ..... | 27 |

### Consórcio

|                                                     |    |
|-----------------------------------------------------|----|
| Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF - ..... | 28 |
|-----------------------------------------------------|----|

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

Contrato nº 205/2026

Pregão Eletrônico 90035/2026  
Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.  
Contratada: WHALE ELECTRONICS IND E COM LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.308.637/0001-10.  
Valor: R\$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais)  
Vigência: Início: 03/08/2026 Término: 03/08/2027  
Licitação: Pregão Eletrônico 90035/2026  
Objeto: Aquisição de suprimentos e equipamentos de Informática.  
DOUGLAS POTRICH  
Prefeito  
Ampére-Paraná.

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 214/2025, DE 08 DE MAIO DE 2025

ADITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.817.054/0001-79.  
ADITADA: NATALY KINAPP FONOAUDIOLOGA LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 59.843.857/0001-16.  
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO  
O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o 214/2025, celebrado em 08 de maio de 2025, para a ampliação da carga horária dos serviços de Fonoaudiologia, passando de 16 (dezesseis) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, em razão do aumento da demanda pelos serviços, da necessidade de redução da fila de espera e da necessidade de atendimento às solicitações e determinações dos órgãos competentes.  
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA  
A carga horária contratada fica alterada de 16 (dezesseis) horas semanais, totalizando 64 (sessenta e quatro) horas mensais, para 20 (vinte) horas semanais, conforme segue:

| Item | Material/Serviço                                                                                                  | Unid. medida | Quantidade | Valor unitário atualizado (R\$) |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|---------------------------------|
| 1    | 41390–Serviços de fonoaudiologia com uma carga horaria de 20 (vinte) horas semanais totalizando 80 horas mensais. | MES          | 8          | 5.320,00                        |

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS  
Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.  
E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.  
Ampére/Pr, 07 de agosto de 2026.  
NATALY KINAPP FONOAUDIOLOGA LTDA  
Empresa Contratada  
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH  
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 304/2025 , de 09 de julho de 2025,

ADITANTE: Prefeitura Municipal de Ampére, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.817.054/0001-79.  
ADITADA: EDINEIA TERESINHA SCARIOT, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 14.712.088/0001-89.  
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO  
O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº 304/2025, celebrado em 9 de julho de 2025, para renovação de prazo e valor, conforme está previsto na Lei nº14.133 de 01 de abril de 2021. Referente a Credenciamento de empresa para confecção de Adesivos de Impressão Digital, Banners e Faixa com Impressão Digital e Confeção de placas em ACM.  
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR  
Fica alterado o valor global do Contrato nº 304/2025, sendo acrescido o valor de R\$ 189.135,00 (cento e oitenta e nove mil e cento e trinta e cinco reais).  
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO  
Fica renovado por igual o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12(doze) meses, com início para o 9 de julho de 2026 e término previsto para o dia 9 de julho de 2027, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo Município.  
CLÁUSULA QUARTA–DAS DISPOSIÇÕES GERAIS  
Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.  
E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.  
Ampére/Pr, 09 de julho de 2026.  
EDINEIA TERESINHA SCARIOT  
Empresa Contratada  
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH  
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 053/2026

CONVOCAÇÃO  
Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, em exercício no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público aberto através dos Edital nº 01/2022 homologado através do Edital nº 10/2023, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos no período de 12 a 18 de Agosto de 2026, a fim de se habilitar em respectiva nomeação.  
TÉCNICO EM ENFERMAGEM

JUCIELE RIBEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 11 de Agosto de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH PREFEITO MUNICIPAL  
Registre-se e Publique-se:  
Evandro Carlos Dal Vesco  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod469591

PORTARIA Nº 461/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE  
Art.1º–EXONERAR a pedido o servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo em Comissão-Confiança de Gari, conforme Lei Municipal nº 2249/2024.

| MAT. | SERVIDOR         |
|------|------------------|
| 3199 | MARCIANO GERMANO |

Art.2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de agosto de 2026.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 11 de agosto de 2026.  
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH  
PREFEITO  
Registre-se e Publique-se:  
Evandro Carlos Dal Vesco  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod469584

PORTARIA Nº 460/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DEAMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE  
Art. 1º–CONCEDER Adicional pelo exercício de atividade de natureza especial ao servidor Vanderlei Edson Scherner Matricula nº 2274, com referência a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base conforme prevê o artigo 3º da Lei Municipal nº 1860/2019, designado para o transporte de lixo urbano.  
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2026.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 11 de agosto de 2026.  
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH  
PREFEITO  
Registre-se e Publique-se:  
Evandro Carlos Dal Vesco  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod469576

PORTARIA Nº 459/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE  
Art. 1º–CONCEDER os dias restantes de férias, conforme Portaria nº 488/2025, ao servidor abaixo relacionado:

| Mat. | Servidor                   | Período Aquisitivo      | Período a Usufruir      |
|------|----------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 2004 | Edson Gonçalves Chortaszko | 13/03/2023 a 12/03/2024 | 11/08/2026 a 17/08/2026 |

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 11 de agosto de 2026.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 11 de agosto de 2026.  
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH  
PREFEITO  
Registre-se e Publique-se:  
Evandro Carlos Dal Vesco  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod469554

PORTARIA Nº 458/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE  
Art. 1º–CONCEDER licença para tratamento de saúde, a servidora Ana Paula Ghiot matrícula nº 2474, a contar de 14 a 15 de agosto de 2026, conforme prevê o artigo 98 da Lei Municipal nº 1807/2018.  
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/08/2026.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 11 de agosto de 2026.  
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH  
PREFEITO  
Registre-se e Publique-se:  
Evandro Carlos Dal Vesco  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod469553

PORTARIA Nº 457/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 12 de Agosto de 2026

Ano XV – Edição Nº 3673

Página 3 / 028

que lhe são conferidas em Lei,  
**RESOLVE**  
Art. 1º–**CONCEDER** licença sem vencimentos “para tratar de interesses particulares”, conforme prevê o artigo nº 112, da Lei Municipal nº 1807/2018, ao servidor Marciano Bortoli Uliana–Matrícula nº 2242, a contar de 24 de agosto 2026 a 22 de agosto de 2028.  
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 24 de agosto de 2026.  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE**, 11 de agosto de 2026.  
**DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH**  
**PREFEITO**  
Registre-se e Publique-se:  
Evandro Carlos Dal Vesco  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

Cod469552

**LEI Nº 2420/2026**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial à LOA–Lei Orçamentária Anual, acrescenta e modifica órgãos, ações, projetos, atividades, metas e objetivos na LDO–Lei de Diretrizes Orçamentária no Município de Ampére–PR para o exercício de 2026, e dá outras providências.  
**A CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE**, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:  
Art. 1º–Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ampére, para o exercício de 2026, um crédito adicional suplementar, no valor total de 12.235.164,49 (doze milhões, duzentos e trinta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), bem como, adicionar por ato próprio, a falta de dotação orçamentária no decorrer do próprio exercício, cujas despesas serão oneradas nas seguintes dotações orçamentárias.  
0500 – SECRETARIA RODOVIÁRIA  
0501 – DIVISÃO DE MAQUINAS E MANUTENÇÃO  
2678207442.080 – Abertura e Conservação de Estradas  
4.4.90.51.00.00.00.00.3763 – Obras e Instalações.....  
R\$ 573.605,07  
0600 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO  
0601 – DIVISÃO DE OBRAS/URBANISMO  
1545205431.020 – Vias Urbanas  
4.4.90.51.00.00.00.00.1009 – Obras e Instalações.....  
R\$ 778.038,40  
4.4.90.51.00.00.00.00.1962 – Obras e Instalações.....  
R\$ 3.733.961,60  
0600 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO  
0601 – DIVISÃO DE OBRAS/URBANISMO  
1548205731.040 – Casas Populares  
4.4.90.51.00.00.00.00.1501 – Obras e Instalações.....  
R\$ 1.458.748,42  
4.4.90.51.00.00.00.00.1966 – Obras e Instalações.....  
R\$ 2.600.000,00  
0700 – SECRETARIA DE SAUDE  
0701 – DIVISÃO DE SAUDE  
1751205912.012 – Ampliar e Melhorar a Coleta do Lixo  
3.3.90.39.00.00.00.00.5494 – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica...  
R\$ 180.000,00  
0700 – SECRETARIA DE SAUDE  
0702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/DIVISÃO DE SAUDE  
1030103392.013 – Ampliar o atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar  
3.3.90.30.00.00.00.00.5494 – Material de Consumo.....  
R\$ 400.000,00  
3.3.90.32.00.00.00.00.5494 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita....  
R\$ 50.000,00  
3.3.90.39.00.00.00.00.5494 – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica.....  
R\$ 400.000,00  
3.3.71.70.00.00.00.00.5494 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.....  
R\$ 400.000,00  
3.3.72.33.00.00.00.00.5494 –Passagens e Despesas com Locomoção.....  
R\$ 10.000,00  
3.3.72.39.00.00.00.00.5494 – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica.....  
R\$ 10.000,00  
1030203392.044 – Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar  
3.3.50.41.00.00.00.00.5494 – Contribuições.....  
R\$ 181.688,59  
3.3.90.30.00.00.00.00.5494 – Material de Consumo.....  
R\$ 200.000,00  
3.3.90.39.00.00.00.00.5494 – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica.....  
R\$ 403.850,41  
0700 – SECRETARIA DE SAUDE  
0704 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/DIVISÃO VIGIL. SANITARIA  
1030403392.047 – Controle de Zoonoses  
3.3.90.30.00.00.00.00.5494 – Material de Consumo.....  
R\$ 50.000,00  
3.3.90.39.00.00.00.00.5494 – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica.....  
R\$ 100.000,00  
0700 – SECRETARIA DE SAUDE

0706 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/DIVISÃO DE ODONTOLOGIA  
1030103392.048 – Atendimento Odontológico de Qualidade  
3.3.90.30.00.00.00.00.5494 – Material de Consumo.....  
R\$ 100.000,00  
0800 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
0802 – FMAS/DIVISÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
0824402832.019 – Bloco de Proteção Social Básica  
3.3.90.30.00.00.00.00.5494 – Material de Consumo.....  
R\$ 30.000,00  
3.3.90.32.00.00.00.00.5494 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....  
R\$ 30.000,00  
3.3.90.39.00.00.00.00.5494 – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica.....  
R\$ 40.000,00  
4.4.90.52.00.00.00.00.1963 – Equipamentos e Material Permanente.....  
R\$ 101.652,00  
1600 – SECRETARIA DE ESPORTES  
1601 – DIVISÃO DE ESPORTES  
2781207632.043 – Atividades Esportivas e Recreativas  
4.4.90.52.00.00.00.00.1959 – Equipamentos e Material Permanente.....  
R\$ 403.620,00  
Total R\$ 12.235.164,49  
Art. 2º–Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ampére, para o exercício de 2026, um crédito adicional especial, no valor total de 749.252,09 (setecentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e nove centavos), bem como, adicionar por ato próprio, a falta de dotação orçamentária no decorrer do próprio exercício, cujas despesas serão oneradas nas seguintes dotações orçamentárias.  
§1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a criar no orçamento geral, para o exercício de 2026, à inclusão dos novos órgãos e unidades orçamentárias, com suas respectivas funções, subfunções, programas e ações:  
1300 – SECRETARIA DE CULTURA  
1301 – DIVISÃO DE CULTURA  
1339205132.027 – Cultura e História Municipal  
4.4.90.51.00.00.00.00.1965 – Obras e Instalações.....  
R\$ 749.252,09  
Total R\$ 749.252,09  
Art. 3º–Para suplementação de parte do recurso da abertura do crédito suplementar de que trata a presente lei, fica utilizado o excesso de arrecadação das seguintes fontes de recurso:

| Descrição                                                                                       | Valor – R\$   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 1009 – Operações de Crédito Internas Contratos – FINISA                                         | 778.038,40    |
| 1501 – Alienação de Bens Moveis/Imóveis                                                         | 1.458.748,42  |
| 1959 – Outras Transferências de Recursos dos Estados–Principal–Fundo Estadual do Esporte        | 403.620,00    |
| 1962 – Programa Itaipu Mais que Energia 4101002/2025–Saneamento e Infraestrutura                | 3.733.961,60  |
| 1963 – Outras Transferências de Recursos dos Estados–Principal–DELIBERAÇÃO Nº 06/2026 – CEDM/PR | 101.652,00    |
| 1966 – Convênio COHAPAR 155–Empreendimento Habitacional                                         | 2.600.000,00  |
| 5494 – Emendas Parlamentares Individuais (§ 13, art. 166 da CF)                                 | 2.585.539,00  |
| Sub-Total                                                                                       | 11.661.559,42 |

Art. 4º–Para suplementação de parte do recurso da abertura do crédito suplementar de que trata a presente lei, fica utilizado o superávit financeiro das seguintes fontes de recurso:

| Descrição                                                     | Valor – R\$ |
|---------------------------------------------------------------|-------------|
| 3763 – Convenio 007-2025–SEAB–Pavimentação Pedras Irregulares | 573.605,07  |
| Sub-Total                                                     | 573.605,07  |

Total R\$ 12.235.164,49  
Art. 5º–Para suplementação de parte do recurso da abertura do crédito especial de que trata a presente lei, fica utilizado o excesso de arrecadação das seguintes fontes de recurso:

| Descrição                                                                                    | Valor – R\$ |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 1965 – Outras Transferências de Recursos dos Estados–Principal – RESOLUÇÃO Nº 09/2026 – SEEC | 749.252,09  |
| Sub-Total                                                                                    | 749.252,09  |

Total R\$ 749.252,09  
Art. 6º–Autoriza também a alterar o anexo I da Lei 2351/2025–PPA 2026-2029, e o anexo I da Lei 2352/2025 – LDO 2026.  
Art. 7º–Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE/PR**, 11 DE AGOSTO DE 2026.  
**DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**EVANDRO CARLOS DAL VESCO**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

Cod469596

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 12 de Agosto de 2026

Ano XV – Edição Nº 3673

Página 4 / 028

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº 082/2025

#### CONTRATO: Nº 132/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.  
CONTRATADA: BACH INDÚSTRIA  
OBJETO Contratação de empresa para o fornecimento de material de higiene e limpeza, necessários para manutenção das Secretarias e Departamentos do Município de Barracão/PR  
VALOR: R\$. 1.467,90 (um mil quatrocentos e sessenta e sete reais com noventa centavos).  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Cod469539

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2022

PROCESSO LICITATORIO: 108/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.  
OBJETO: Contratação de empresa para locação de máquinas multifuncional copiadora/ impressora, monocromática e colorida com frente e verso automática, para manutenção das atividades das Secretarias e Departamentos Municipais, do município de Barracão/PR.

#### CONTRATO: Nº 208/2023

CONTRATADA: MAXCOPY – EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA - ME  
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (dose) meses, vigorando até 04 de agosto de 2027.  
VALOR: Fica acrescido o valor relativo ao presente termo aditivo de R\$ 121.930,00 (cento e vinte e um mil novecentos e trinta reais).

Cod469540

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

PROCESSO LICITATORIO: 045/202  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Recarga de gás de cozinha (GLP) - 13kg e 45kg. Vasilhame 13kg e Vasilhame 45kg, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Barracão - PR..  
CONTRATO: Nº 102/2024  
CONTRATADA: NILOSUL IND. E COM. LTDA EPP  
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (dose) meses, vigorando até 05 agosto de 2026, ou enquanto durar o estoque.

Cod469542

#### AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026  
PROCESSO Nº 067/2026  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em dedetização, desratização, descupinização e limpeza de caixas d'água, na Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde desta Municipalidade.  
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro na cidade de Barracão/PR, torna público para conhecimento dos interessados que conforme o Parecer Jurídico em anexo fica REVOGADA a licitação supracitada para ajustes na fase interna da licitação.  
Barracão/PR, 11 de agosto de 2026  
JORGE LUIZ SANTIN  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod469560

www.barracao.pr.gov.br

### ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

| DADOS DO SOLICITANTE                                                  |                            |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Nº 386/2026                                                           |                            |
| Nome: PEDRO IVAN DA SILVA                                             | CPF: 018.437.689.09        |
| Cargo ou função: Motorista                                            | Matrícula: 2736            |
| Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE                                 |                            |
| Conta bancária: CAIXA AG:4692 C/C 000577674552-3                      |                            |
| ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO                               |                            |
| DADOS DA VIAGEM                                                       |                            |
| Data: saída dia 10/08/2026 as 07: 59H e retorno dia 10/08/2026 20: 00 |                            |
| Destino: CASCAVEL -PR                                                 |                            |
| Transporte utilizado: AMBULANCIA TBO2G03                              | Quantidade de Diárias: 1,0 |
| Finalidade: LEVAR PACIENTES PRA CONSULTA                              |                            |
| Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:                         |                            |
| ( ) TCE/PR ( ) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ( ) SECRETARIAS ESTADUAIS       |                            |
| ( ) CURSO ( x ) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.                      |                            |

| DATA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | FORNECEDOR | DESPESA | VALOR |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|-------|
| Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal. |            |         |       |
| Informações Complementares:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |         |       |

Barracão/PR. 11/08/2026  
Pedro Ivan da Silva  
Solicitante

(X) Autorizado ( ) Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3B DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

Am. Raul. Marcon  
Autoridade Responsável

Cod469599

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 12 de Agosto de 2026

Ano XV – Edição Nº 3673

Página 5 / 028

Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

## ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

| DADOS DO SOLICITANTE                                                 |                            |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Nº 388/2026                                                          |                            |
| Nome: IROSANTO RIO BRANCO                                            | CPF: 005.495.579.38        |
| Cargo ou função: MOTORISTA                                           | Matrícula: 2733            |
| Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE                                |                            |
| Conta Bancária: CAIXA ECONÔMICA, Agência. 4692 C/C 000577745665-7    |                            |
| ACOMPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO                             |                            |
| DADOS DA VIAGEM                                                      |                            |
| Data: SAÍDA DIA 07/08/2026 AS 02: 00 RETORNO DIA 07/08/2026 AS 19:00 |                            |
| Destino: FOZ DO IGUAÇU-PR                                            |                            |
| Transporte: SPIN TBJ9C14                                             | Quantidade de Diárias: 0,5 |
| Finalidade: TRANSPORTE DE PACIENTES                                  |                            |
| Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:                        |                            |
| ( ) TCE/PR ( ) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ( ) SECRETARIAS ESTADUAIS      |                            |
| ( ) CURSO ( x ) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.                     |                            |

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 11/08/2026

É o Relatório.

Irosanto Rio Branco  
Solicitante

(X) Autorizado ( ) Não autorizado

Nos termos do Art. 4º, Anexo I, 3, "B", da Lei Municipal nº 2.408/2024

Ana Karla Magnan  
Autoridade Responsável

Cod469600

www.barracao.pr.gov.br

## ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

| DADOS DO SOLICITANTE                                                       |                            |
|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Nº 388/2026                                                                |                            |
| Nome: FABIO JUNIOR KAFER                                                   | CPF: 050.353.209-60        |
| Cargo ou função: Motorista                                                 | Matrícula: 715             |
| Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE                                      |                            |
| Conta bancária: ITAÚ Ag:4021 C.C. 13289 1                                  |                            |
| ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO                                    |                            |
| DADOS DA VIAGEM                                                            |                            |
| Data: saída dia 07/08/2026 as 12: 00 e retorno dia 08/08/2026 às 19:30 hrs |                            |
| Destino: CURITIBA -PR                                                      |                            |
| Transporte utilizado: SPIN TBJ9C13                                         | Quantidade de Diárias: 1,5 |
| Finalidade: TRANSPORTE PACIENTE ALTA.                                      |                            |
| Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:                              |                            |
| ( ) TCE/PR ( ) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ( ) SECRETARIAS ESTADUAIS            |                            |
| ( ) CURSO ( x ) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.                           |                            |

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 11/08/2026

É o Relatório.

Fabio Junior Kaffer  
Solicitante

(X) Autorizado ( ) Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3B DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

Ana Karla Magnan  
Autoridade Responsável

Cod469601

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 12 de Agosto de 2026

Ano XV – Edição Nº 3673

Página 6 / 028

## ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

### DADOS DO SOLICITANTE

|                                                  |                            |
|--------------------------------------------------|----------------------------|
| Nº 3881226                                       |                            |
| Nome: <b>FABIO JUNIOR KAER</b>                   | CPF: <b>050.353.209-60</b> |
| Cargo ou função: <b>Motorista</b>                | Matrícula: <b>715</b>      |
| Órgão de Lotação: <b>SECRETARIA DA SAUDE</b>     |                            |
| Conta bancária: <b>ITAU Ag:4021 C.C. 13289 1</b> |                            |
| ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO          |                            |

### DADOS DA VIAGEM

|                                                                                                                                |                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Data: saída dia <b>10/08/2026</b> as <b>02: 00</b> e retorno dia <b>10/08/2026</b> às <b>18:30</b> hrs                         |                                   |
| Destino: <b>FOZ DO IGUAÇU -PR</b>                                                                                              |                                   |
| Transporte utilizado: <b>VAN TBH9E28</b>                                                                                       | Quantidade de Diárias: <b>0,5</b> |
| Finalidade: <b>TRANSPORTE PACIENTE ALTA.</b>                                                                                   |                                   |
| Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:                                                                                  |                                   |
| <input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS |                                   |
| <input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: <b>TRANSPORTE DE PACIENTES.</b>                     |                                   |

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. **11/08/2026**

É o Relatário

Fabio Junior Kaer  
Solicitante

☒ Autorizado ☐ Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3B DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

Ante Karula Magner  
Autoridade Responsável

Cod469602

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2025

#### EDITAL Nº 137/2026– Convocação de Aprovados

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n. 01614145/0001-18, com sede na Avenida Araucária, n. 3120, neste ato representado pela Prefeita Municipal Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Lauro Eschembach–Centro, Coronel Domingos Soares/PR, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1060/2022 e suas modificações e ainda, com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal, e no artigo 6º da Lei Municipal nº 816/2017, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 e conforme Edital nº 007/2025 – Classificação Final dos Aprovados e Homologação do Resultado Final e em conformidade com os Decretos nº 068/2025, 076/2025, 082/2025, 088/2025, 90/2025, 105/2025, 111/2025, 124/2025, 001/2026, 003/2026, 009/2026, 014/2026, 019/2026, 032/2026 e 066/2026, que alterou o nº de vagas, RESOLVE:

#### TORNAR PÚBLICO

1º–A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, conforme edital nº 001/2025, Edital de Homologação do Resultado Final nº 007/2025 e Decretos nº 068/2025, 076/2025, 082/2025, 088/2025, 090/2025, 105/2025, 111/2025, 124/2025, 001/2026, 003/2026, 009/2026, 014/2026, 019/2026, 032/2026 e 066/2026;

2º–O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, PR, no período de 12 a 18 de agosto de 2026, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 12.2 do Edital nº 001/2025 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º–O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e será eliminado do presente Processo Seletivo.

4º–Será remetido para o final da lista o candidato que não tenha interesse imediato na vaga ofertada, conforme item 12.4 do Edital nº 001/2025:

| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |                                        |            |
|-----------------------------|----------------------------------------|------------|
| CLASSIFICAÇÃO               | CANDIDATO                              | NASCIMENTO |
| 34º                         | DENISE MAIA LIMA                       | 30/10/1974 |
| 35º                         | TEREZINHA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES | 5/5/1977   |
| 36º                         | ROSELI DE FÁTIMA SANTOS                | 2/1/1982   |

Publique-se.

Coronel Domingos Soares-Pr, em 11 de agosto de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

#### ANEXO I

- A) Carteira de Identidade e do Título de Eleitor;
- B) Documento comprovando quitação das obrigações Militar e Eleitoral;
- C) Certificado ou diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e da carteira de registro no respectivo Conselho Regional;
- D) CPF;
- E) CPF dos filhos e dependentes;
- F) Comprovação da inexistência de antecedentes criminais; (Fórum)
- G) Atestado de Saúde Ocupacional que poderá ser datado e emitido nos últimos 30 (trinta) dias, anteriores à data da contratação, expedido por Médico do Trabalho;
- H) Carteira de Motorista, para “operador de máquinas categoria C”, para “Motorista categoria D”
- I) Uma foto 3x4 recente;
- J) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- K) Carteira de Trabalho;
- L) Certidão de Casamento;
- M) Certidão de Nascimento;
- N) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 15 anos;
- O) Declaração Imposto de Renda e ou Declaração de bens, direitos e valores pertencentes ao Patrimônio do candidato (Art.13, da Lei Federal 8.429/92).
- P) Trazer anotado nº de celular e e-mail;
- Q) Comprovante de residência atualizado;
- R) Para contratação, deve ser respeitada a Acumulação Legal de Cargos e a compatibilidade horário do cargo, devendo o candidato preencher Ficha de Acúmulo de cargo que será disponibilizado pela Divisão de Recursos Humanos;
- Os documentos deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada em cartório competente ou mera cópia, desde que acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

Cod469598

#### PORTARIA 176/2026

Revoga as Portarias nº 275/2024 e nº 276/2026 e nomeia os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo, consolidando as designações constantes das Portarias nº 330/2025 e nº 109/2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o pedido de substituição da Presidente da Comissão designada por

meio da Portaria nº 275/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a regular tramitação dos Processos Administrativos Disciplinares instaurados por meio das Portarias nº 276/2024 e nº 277/2026, nos quais houve a designação da Presidente cuja substituição foi requerida;

CONSIDERANDO a instituição da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar por meio das Portarias nº 330/2025 e nº 109/2026, composta por servidores aptos ao desempenho das atribuições inerentes à condução de Processos Administrativos Disciplinares, Sindicâncias e demais procedimentos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de unificar a condução dos Processos Administrativos Disciplinares no âmbito da Comissão Permanente, conferindo maior eficiência, continuidade administrativa, segurança jurídica e padronização dos procedimentos;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam revogadas as Portarias nº 276/2024 e nº 277/2026, deixando de produzir efeitos a partir de 11 de junho de 2026.

Art. 2º. Fica instituída a Comissão Permanente de Processo Administrativo do Município de Coronel Domingos Soares, responsável pela condução dos Processos Administrativos Disciplinares (PAD), Sindicâncias Investigativas, Sindicâncias Punitivas e demais procedimentos administrativos de apuração de responsabilidade, observada a legislação aplicável.

Art. 3º. A Comissão Permanente de Processo Administrativo passa a ser composta pelos seguintes servidores, conforme designações constantes das Portarias nº 330/2025 e nº 109/2026:

I – Presidente: Adriana Aparecida Tortelli;

II – Secretária: Aparecida Stenalmach da Rosa;

III – Membro: Gilmar Francisco da Rosa;

IV – Membro: Elizane Aparecida Vaz;

V – Membro: Fernanda Roberta da Rosa

Art. 4º. Compete à Comissão Permanente de Processo Administrativo dar prosseguimento dos procedimentos instaurados por meio das portarias nº 275/2024 e nº 276/2026,

Art. 5º. Ficam convalidados todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo, constituída pelas Portarias nº 330/2025 e nº 109/2026, desde 11 de junho de 2026, preservando-se a validade e eficácia dos procedimentos administrativos instaurados e dos atos processuais praticados no referido período.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 11 de junho de 2026, revogando-se.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRÁ-SE.

Coronel Domingos Soares PR., em 11 de agosto de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod469603

#### PORTARIA 177/2026

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR

Art. 1º – A partir de 11 de agosto de 2026, o(a) Sr(a) Daysi Kathuza Vieira, portador(a) do CPF nº XXX.966.XXX-65, do cargo em comissão de Assessor Administrativo Saúde na Escola – CC2, revogando na íntegra a Portaria nº 274/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRÁ-SE.

Coronel Domingos Soares PR., em 11 de agosto de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod469604

#### PORTARIA 175/2026

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR

Art. 1º–A partir de 11 de agosto de 2026 , o(a) Sr(a). ANA CAROLINA GALLAS PETROSKI, portador(a) do CPF nº XXX.646.XXX-67, para exercer, em comissão o cargo de Assessor de Ensino Pré-Escolar, percebendo a remuneração correspondente ao símbolo CC-2, conforme o Anexo I da Lei Municipal nº 815/2017, com suas alterações, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Coronel Domingos Soares.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRÁ-SE.

Coronel Domingos Soares PR., em 10 de agosto de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod469605

#### PORTARIA 178/2026

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR

Art. 1º–A partir de 12 de agosto de 2026 , o(a) Sr(a). JAQUELINE GABRIELE DIAS, portador(a) do CPF nº XXX.287.XXX-32, para exercer, em comissão o cargo de Assessor de Ensino Pré-Escolar, percebendo a remuneração correspondente ao símbolo CC-3, conforme o Anexo I da Lei Municipal nº815/2017, com suas alterações, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Coronel Domingos Soares.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares PR., em 11 de agosto de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod469606

TERMO DE APOSTILAMENTO 1 CONTRATO 69/2026-PMCDS

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de horas máquinas de motoniveladora (com motorista/operador, combustível e toda manutenção preventiva e corretiva a cargo da contratada), para execução de serviços junto ao Departamento de Infraestrutura e Engenharia.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 69/2026, decorrente do pregão 10/2026, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3598 do DIOEMS de 27/04/2026, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

| DOTAÇÕES         |                         |                  |                     |                |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 5640             | 08.001.26.782.0008.1017 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

O referido Apostilamento entra em vigor da data da sua assinatura.

Cel. Domingos Soares-PR, 11/08/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod469580

TERMO DE APOSTILAMENTO 7 CONTRATO 126/2022-PMCDS

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de hora máquina de escavadeira hidráulica, (com motorista/operador, combustível e toda a manutenção preventiva e corretiva)..

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 126/2022, decorrente do pregão 73/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 2687 do DIOEMS de 02/09/2022, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

| DOTAÇÕES         |                         |                  |                     |                |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 5640             | 08.001.26.782.0008.1017 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

O referido Apostilamento entra em vigor da data da sua assinatura.

Cel. Domingos Soares-PR, 11/08/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod469581

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTARIA Nº 119/2026

SÚMULA: PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal, e o art. 6º, inciso III, do Decreto Municipal nº 85, de 29 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos da Comissão Processante para a completa apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº 04/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, responsável pelo Processo Administrativo nº 04/2026, instaurado para apuração de conduta do servidor matrícula número 2378-7/2.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod469545

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 26 de agosto de 2026, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em segurança e medicina do trabalho, com o objetivo de atender às necessidades legais e normativas relacionadas à saúde e segurança ocupacional dos servidores municipais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Critério de julgamento: Menor preço por lote/grupo de itens. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 26 de agosto de 2026, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 11 de agosto de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

TIAGO MARTINS

Pregoeiro

Cod469569

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 272/2026

REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 08/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 86/2026

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: FELIPE RUARO CONSTANTINO LTDA – CNPJ: 26.690.308/0001-08

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na revitalização do cemitério municipal pertencente ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, com recursos da proposta nº 17445/2025 do Ministério das Cidades, incluindo material e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária em anexo ao edital.

DO VALOR: R\$ 378.500,00 (trezentos e setenta e oito mil e quinhentos reais).

DA EXECUÇÃO DA OBRA: 150 (cento e cinquenta) dias a partir da autorização do início da obra.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 31 de dezembro de 2027.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 11 de agosto de 2026

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod469570

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 213/2024, REFERENTE A MODALIDADE DE PREGÃO Nº. 08/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E PROATIVE SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, nº. 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e PROATIVE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº. 50.791.085/0001-41, situada na Linha Fazendinha, SN, Zona Rural, CEP: 85.606-899,

na Cidade Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor VALMIR FERRARI MARTINS, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 066.925.649-80 e Cédula de Identidade nº. 102904435, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, Paraná, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar as Cláusulas Primeira e Décima Segunda do Contrato Nº. 213/2024, de 15 de agosto de 2024, que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa "FACILITIES", especializada na prestação de serviços terceirizado de mão de obra, para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme especificações técnicas em anexo ao edital, e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

| LOTE | ITEM | QTD | UN  | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                            | PRESTADOR DO SERVIÇO   | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL  |
|------|------|-----|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------|--------------|
| 1    | 1    | 12  | MEN | ENCARREGADO (02 vagas): Prestar serviços correlatos a função nos locais e horários indicados, conforme orientação do fiscal de contrato. Carga horários de 40 horas semanais. • Valor corresponde a categoria profissional. Classificação Brasileira de Ocupação (CBO) 9922-10. | PROATIVE SERVIÇOS LTDA | 14.938,05    | 179.256,60   |
|      | 2    | 12  | MEN | ZELADOR (16 vagas): Prestar serviços correlatos a função nos locais e horários indicados, conforme orientação do fiscal de contrato. Carga horários de 40 horas semanais. • Valor corresponde a categoria profissional. Classificação Brasileira de Ocupação (CBO) 5141-20.     |                        | 119.975,05   | 1.439.700,60 |

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 1.095 (mil e noventa e cinco) dias, findando em 12 de agosto de 2027, podendo ser prorrogado de acordo com o contido nos artigos 106, 107 e 108 da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo ao Contrato decorre da solicitação apresentada pela Secretaria de Administração, visando à prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, em razão da necessidade de continuidade da prestação dos serviços contratados. Ademais, foi concedido o reajuste dos valores contratuais com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, referente ao período aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

PROATIVE SERVIÇOS LTDA

VALMIR FERRARI MARTINS

CONTRATADA

Cod469571

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### DECRETO N.º 6, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Altera, excepcionalmente, o horário da Sessão Ordinária do dia 17 de agosto de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, Senhor Alencar Jose Luchtenberg, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art.1º Fica alterado, excepcionalmente, o horário da 27ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal, prevista para o dia 17 de agosto de 2026, que terá início às 18 horas e 30 minutos.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2026.

Alencar Jose Luchtenberg

Presidente da Câmara de Vereadores

Cod469578

### ATO NORMATIVO N.º 1/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
FINANCEIRA-CP-FOFF

DEFINE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 42/2026, DO EXECUTIVO MUNICIPAL, "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração do Orçamento do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício Financeiro de 2027, e dá outras providências".

A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ART. 180, DO REGIMENTO INTERNO, DESTA CÂMARA MUNICIPAL, E;

CONSIDERANDO o recebimento, por esta Comissão, do Projeto de Lei nº. 42/2026, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração do Orçamento do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício Financeiro de 2026, e dá outras providências", cumpridos os prazos regimentais e enviado a esta Comissão para fins de recebimento de Emendas e Emissão de Parecer.

RESOLVE

Art. 1º Fica definido o prazo para a apresentação e protocolo de Emendas pelos Vereadores ao Projeto de Lei nº. 42, de 10 de julho de 2026, do Executivo Municipal, que dispõe sobre a LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2027, Protocolo na Câmara sob n.º 1821, de 15 de julho de 2026, sendo o prazo a seguir: a partir de 10 de agosto de 2026 até às 17 horas do dia 17 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor a partir desta data.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, em 10 de agosto de 2026.

Yago de Pontes M. da Silva (PSD) Jose Danillo Locks (PODE) José Ivonei Boger (PSD)

Presidente CPFOFF Relator – CPFOFF Membro–CPFOFF

Cod469544

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

|                                                                                  |                                         |                         |                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------|------------------------------------------------------------|
|  | <b>ESTADO DO PARANÁ</b>                 |                         | <b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b><br><b>Nr.: 84/2026</b> |
|                                                                                  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS</b>   |                         |                                                            |
|                                                                                  | CNPJ: 76.161.181/0001-08                | Telefone:(46) 3263-7000 |                                                            |
|                                                                                  | Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro |                         | Processo <b>131/2026</b>                                   |
|                                                                                  | CEP: 85555-000 - Palmas                 |                         | Data do Processo: <b>03/08/2026</b>                        |

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

|                         |                                                                                                                                                                 |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a) Processo Nr.:        | 131/2026                                                                                                                                                        |
| b) Licitação Nr.:       | 84/2026 - IL                                                                                                                                                    |
| c) Modalidade:          | Inexigibilidade de licitação                                                                                                                                    |
| d) Data Homologação:    | 10/08/2026                                                                                                                                                      |
| e) Objeto da Licitação: | Inexigibilidade de Licitação da FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BOCHA, CNPJ: 79.317.947-0001-80, para pagamento de taxa de anuidade e taxa de arbitragem para filiados. |

| f) Fornecedores e Itens Vencedores:                  | Unid. | Qtde. | Descto (%) | Unit.     | Total           |
|------------------------------------------------------|-------|-------|------------|-----------|-----------------|
| <b>FEDERACAO DE BOCHA DO PARANA</b>                  |       |       |            |           |                 |
| 1 Taxa de anuidade masculina de bocha (2010593)      | UN    | 1,000 | 0,000      | 2.000,000 | 2.000,00        |
| 2 taxa de inscrição de bocha masculina (2010594)     | UN    | 2,000 | 0,000      | 100,000   | 200,00          |
| 3 Taxa de transferência masculina ( bocha) (2010595) | UN    | 2,000 | 0,000      | 200,000   | 400,00          |
| <b>Total Fornecedor:</b>                             |       |       |            |           | <b>2.600,00</b> |
| <b>Total Geral:</b>                                  |       |       |            |           | <b>2.600,00</b> |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa               | Dotação                              | Valor Estimado |
|------------------------------------|--------------------------------------|----------------|
| DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR | 16.060.27.812.0029.2040.3.3.90.39.00 | R\$ 2.600,00   |

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO Nº 131/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 84/2026**

**Fundamentação legal:** artigo 74, inciso I, Lei n.º 14.133/2021.

**OBJETO:** Pagamento de taxa de anuidade e taxa de arbitragem para filiados da Federação Paranaense de Bocha.

**DATA BASE:** 03/08/2026

**DATA RATIFICAÇÃO:** 10/08/2026

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede e foro na Avenida Clevelândia, nº 521, centro, em Palmas - PR, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Daniel Ricardo Langaro**.

**CONTRATADA:** FEDERAÇÃO DE BOCHA DO PARANÁ – CNPJ nº 79.317.947/0001-80, situada na Rua Dr. Claudino dos Santos, 167, Centro, na cidade de Coronel Vivida, estado do Paraná, representada por **José Mauro Racoski**.

**JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

**VALOR:** R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

|                  |                                    |      |           |
|------------------|------------------------------------|------|-----------|
| 27.812.0029.2040 | Desenvolvimento do Desporto Amador | 1000 | 3.3.90.39 |
|------------------|------------------------------------|------|-----------|

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

Cod469548

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Em observância ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, torna-se pública a justificativa do administrador público quanto à inexigibilidade de chamamento público para a celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil, nos termos a seguir:

**Objeto:** Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria com Dispensa de Chamamento Público para transferência voluntária na modalidade de incremento temporário que compreender o recurso da Deliberação 005/2026 - COEDE-PR, classificada como despesas de capital/investimento e repassado por tempo determinado para execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias - Entidade APAE de Palmas, Estado do Paraná.

**Justificativa:** A ausência de chamamento público justifica-se em razão da singularidade da entidade executora, que possui comprovada capacidade técnica, experiência e estrutura adequada para a execução do serviço em questão, sendo a única instituição no município que oferta atendimento especializado e contínuo a pessoas com deficiência, conforme previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

**Entidade Parceira:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMAS – APAE de Palmas Paraná, associação civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n. 78.685.302/0001-38, com sede a Avenida Governador Pedro Parigot de Souza, nº 1.149, Bairro Lagoão, na cidade de Palmas – PR, neste ato legalmente representado pela Presidente da Diretoria da APAE conforme Ata de Posse da Diretoria para a gestão 2026/2028, ata de 02/01/2026, Sra. Carla Regina Wingert de Moraes.

**Prazo para Impugnação:** Nos termos do § 1º do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, qualquer interessado poderá impugnar esta justificativa no prazo de 3 (três) dias a contar da data de sua publicação, mediante protocolo junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Cod469549

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 129/2026

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação conforme especificações e nas condições fixadas no Edital

e seus anexos.

INÍCIO DE RECEPÇÃO DE PROPOSTAS: 12/08/2026

FIM DE RECEPÇÃO DE PROPOSTAS: 09:00 do dia 26/08/2026

INÍCIO DA DISPUTA: 09:15 do dia 26/08/2026

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Sítio eletrônico – Bolsa Nacional de Compras–BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

VALOR MÁXIMO DO PROCESSO: R\$ 55.161,00 (cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e um reais)

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA ME/EPP

OBJETO: Aquisição de colchões, cobertores, travesseiros, lençóis e toalhas de banho, destinados à formação de estoque estratégico da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Palmas/PR, como medida preventiva em razão da previsão de ocorrência do fenômeno “El Niño” 2026/2027, conforme Nota Técnica Conjunta nº 01/2026–Defesa Civil do Paraná/SIMEPAR.

Informações: Departamento de Licitação – Prefeitura do Município de Palmas–Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7068 – Site: [www.pmp.pr.gov.br](http://www.pmp.pr.gov.br) e <https://www.bnc.org.br>.

Palmas, 11/08/2026

MUNICÍPIO DE PALMAS

Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

Cod469564

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 12 de Agosto de 2026

Ano XV – Edição Nº 3673

Página 12 / 028

TERMO ADITIVO Nº 102/2026

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 263/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 28/2025, Processo nº 102/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PALMAS** e **DA VINCI SERVIÇOS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**,

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito **Daniel Ricardo Langaro**, a seguir denominado **CONTRATANTE**. De outro lado a Empresa **DA VINCI SERVIÇOS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.222.601/0001-77, com sede na Rua Samuel Neves, nº 1817, Bairro Jardim Europa, Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, CEP 13.416.404, neste ato representada pelo **Sr. Paulo Lazaro Garcia**, doravante denominada **CONTRATADA**, com amparo legal nos permissivos da Lei nº 14.133/21, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem

**Considerando** os Memorando 10.333/2026 da Secretaria Municipal de Saúde e documentos que acompanham.

**Considerando** o parecer jurídico: “Ex positis, opino pela realização das alterações contratuais solicitadas, com a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a concessão do reajuste contratual pedido pelo fornecedor DA VINCI SERVIÇOS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA., mediante a elaboração dos respectivos instrumentos aditivos entre as partes contratantes, nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Saúde.(...)”

**Considerando** a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “*Determino: (a) A elaboração dos termos aditivos contratuais concernentes, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde para a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a concessão do reajuste contratual pedido pelos fornecedores DA VINCI SERVIÇOS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA,(observando-se o índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre a concessão e eventual reajuste anterior, ou orçamento inicial) , com a necessária e anterior execução das condicionantes que constam no referido parecer,*”

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica concedida a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até **14/08/2027**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam os valores contratados reajustados pelo IPCA acumulado dos últimos 12 meses, correspondente a **4,64%** (quatro vírgula sessenta e quatro por cento).

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas, 04 de agosto de 2026.

**DA VINCI SERVIÇOS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**

*Paulo Lázaro Garcia - Representante*

Cod469574

**MUNICÍPIO DE PALMAS**

Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

|                                                                                   |                                                                    |                         |                                                     |                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
|  | <b>ESTADO DO PARANÁ</b><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS</b>   |                         | <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b><br><b>Nr.: 11/2026</b> |                                                                 |
|                                                                                   | CNPJ: 76.161.181/0001-08                                           | Telefone:(46) 3263-7000 |                                                     |                                                                 |
|                                                                                   | Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro<br>CEP: 85555-000 - Palmas |                         |                                                     | Processo <b>127/2026</b><br>Data do Processo: <b>28/07/2026</b> |

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Nr.:** 127/2026  
b) **Licitação Nr.:** 11/2026 - DL  
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação  
d) **Data Homologação:** 11/08/2026  
e) **Objeto da Licitação:** Contratação do Serviço Social da Indústria – SESI para prestação de serviços educacionais destinados à implementação do Programa de Educação em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino, mediante oferta de Atividades Curriculares Complementares nas áreas de Língua Portuguesa, Robótica, Educação Física, Iniciação Científica e Cultura Maker.

f) **Fornecedores e Itens Vencedores:**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unid. | Qtidade. | Descto (%) | Unid.      | Total               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|------------|------------|---------------------|
| <b>SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |          |            |            |                     |
| 1 Prestação de serviços de Atividade Curricular Complementar – Iniciação Científica, contemplando o desenvolvimento de atividades voltadas ao raciocínio lógico-matemático e à investigação científica, abrangendo os conteúdos de Números, Álgebra, Geometria, Grandezas e Medidas, Probabilidade e Estatística, por meio de metodologias ativas e práticas pedagógicas voltadas aos estudantes do ensino integral. (2012553) | UN    | 18.000   | 0,000      | 28.145.000 | 506.610,00          |
| 2 Prestação de serviços de Atividade Curricular Complementar – Língua Portuguesa, contemplando atividades de leitura, escrita, oralidade, análise linguística e semiótica, produção textual e incentivo à literatura, visando o desenvolvimento das competências comunicativas e da aprendizagem dos estudantes do ensino integral. (2012554)                                                                                  | UN    | 18.000   | 0,000      | 28.145.000 | 506.610,00          |
| 3 Prestação de serviços de Atividade Curricular Complementar – Educação Física, contemplando atividades relacionadas a esportes, lutas, danças, ginásticas, jogos e práticas corporais de aventura, visando o desenvolvimento motor, cognitivo, social e cultural dos estudantes do ensino integral. (2012555)                                                                                                                 | UN    | 18.000   | 0,000      | 28.145.000 | 506.610,00          |
| 4 Prestação de serviços de Atividade Curricular Complementar – Robótica Educacional, contemplando a resolução de desafios por meio da construção de modelos mecânicos e motorizados, utilização de recursos tecnológicos e desenvolvimento de competências relacionadas ao pensamento computacional, lógica, criatividade e trabalho em equipe, por meio de experiências lúdicas e práticas. (2012556)                         | UN    | 18.000   | 0,000      | 28.145.000 | 506.610,00          |
| 5 Prestação de serviços de Atividade Curricular Complementar – Cultura Maker, contemplando atividades voltadas ao desenvolvimento da criatividade, inovação e protagonismo dos estudantes, incluindo elaboração de protótipos, eletrônica básica, programação introdutória e integração entre tecnologias e criação, por meio de metodologias práticas e colaborativas. (2012557)                                              | UN    | 18.000   | 0,000      | 28.145.000 | 506.610,00          |
| <b>Total Fornecedor:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |          |            |            | <b>2.533.050,00</b> |
| <b>Total Geral:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |          |            |            | <b>2.533.050,00</b> |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

|                              |
|------------------------------|
| Palmas, 11 de Agosto de 2026 |
| Assinatura do Responsável    |

|                                                                                     |                                                                    |                         |                                                     |                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
|  | <b>ESTADO DO PARANÁ</b><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS</b>   |                         | <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b><br><b>Nr.: 11/2026</b> |                                                                 |
|                                                                                     | CNPJ: 76.161.181/0001-08                                           | Telefone:(46) 3263-7000 |                                                     |                                                                 |
|                                                                                     | Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro<br>CEP: 85555-000 - Palmas |                         |                                                     | Processo <b>127/2026</b><br>Data do Processo: <b>28/07/2026</b> |

| Descrição da Despesa                         | Dotação                              | Valor Estimado |
|----------------------------------------------|--------------------------------------|----------------|
| MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 10% E 25%    | 16.050.12.365.0021.2033.3.3.90.39.00 | R\$ 281.450,00 |
| MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FNDE             | 16.050.12.361.0020.2035.3.3.90.39.00 | R\$ 281.450,00 |
| MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25% | 16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.39.00 | R\$ 281.450,00 |
| MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 10% E 25%    | 16.050.12.365.0021.2033.3.3.90.39.00 | R\$ 281.450,00 |
| MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 10% E 25%    | 16.050.12.365.0021.2033.3.3.90.39.00 | R\$ 281.450,00 |
| MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%   | 16.050.12.365.0021.2025.3.3.90.39.00 | R\$ 281.450,00 |
| MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25% | 16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.39.00 | R\$ 281.450,00 |
| MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%  | 16.050.12.361.0020.2023.3.3.90.39.00 | R\$ 281.450,00 |
| MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25% | 16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.39.00 | R\$ 281.450,00 |

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 127/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

Fundamentação legal: Art. 75, Inciso XV, da Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação do Serviço Social da Indústria – SESI para prestação de serviços educacionais destinados à implementação do Programa de Educação em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino, mediante oferta de Atividades Curriculares Complementares nas áreas de Língua Portuguesa, Robótica, Educação Física, Iniciação Científica e Cultura Maker.

DATA BASE: 30/07/2026

DATA RATIFICAÇÃO: 11/08/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede e foro na Avenida Clevelândia, nº 521, centro, em Palmas – PR, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Daniel Ricardo Langaro.

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI, entidade de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.802.018/0001-03, com sede a Rua Candido de Abreu, Centro Cívico, CEP 80.530-902, na cidade de Curitiba– PR. Representado pelo Sr. Hugo Armando Ceron Molina, Superintendente do Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Paraná.

JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO: artigo 75, inciso XV, da Lei nº

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 12 de Agosto de 2026

Ano XV – Edição Nº 3673

Página 13 / 028

14.133/2021 e suas posteriores alterações.

VALOR TOTAL: 2.533.050,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e três mil e cinquenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

|                  |                                                |                      |           |
|------------------|------------------------------------------------|----------------------|-----------|
| 12.361.0020.2023 | - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%  | 1102                 | 3.3.90.39 |
| 12.365.0021.2025 | - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 40%     | 1102                 | 3.3.90.39 |
| 12.361.0020.2032 | - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 10% E 25% | 1000<br>1103<br>1104 | 3.3.90.39 |
| 12.365.0021.2033 | - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – 10% E 25%    | 1000<br>1103<br>110  | 3.3.90.39 |
| 12.361.0020.2035 | - MANUTENÇÃO PROGRAMAS FNDE                    | 1107                 | 3.3.90.39 |

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

Cod469590

|                                                                                                             |                 |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------|
|  <b>MUNICÍPIO DE PALMAS</b> |                 |                  |
| <b>ESTADO DO PARANÁ</b>                                                                                     |                 |                  |
| AV. CLEVELÂNDIA, 521, CENTRO - CX POSTAL 111 - FONE (46) 3263-7013/7014                                     |                 |                  |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTABILIDADE</b>                                                     |                 |                  |
| <b>RECEITAS</b>                                                                                             |                 |                  |
| <b>NOME</b>                                                                                                 | <b>PERÍODO</b>  | <b>VALOR</b>     |
| FPM                                                                                                         | 01 A 10/08/2026 | R\$ 2.197.053,43 |
| COTADAF                                                                                                     | 01 A 10/08/2026 | R\$ 42.024,65    |
| FUNDOSAÚDE                                                                                                  | 01 A 10/08/2026 | R\$ 578.528,61   |
| IPM                                                                                                         | 01 A 10/08/2026 | R\$ 24.985,85    |
| PALMASQSE                                                                                                   | 01 A 10/08/2026 | R\$ 264,60       |
| PREFEITURA                                                                                                  | 01 A 10/08/2026 | R\$ 4.986,13     |
| IPVA                                                                                                        | 01 A 10/08/2026 | R\$ 58.171,44    |
| ICMS                                                                                                        | 01 A 10/08/2026 | R\$ 158.616,13   |
| FMMA                                                                                                        | 01 A 10/08/2026 | R\$ 2.229,90     |
| DEPALTRAN                                                                                                   | 01 A 10/08/2026 | R\$ 324,88       |
| SIMPLESNACIONAL                                                                                             | 01 A 10/08/2026 | R\$ 37.032,83    |
| BLPSBFNAS                                                                                                   | 01 A 10/08/2026 | R\$ 22.974,72    |
| PR411760FMSCUSTEIOSUS                                                                                       | 01 A 10/08/2026 | R\$ 498.193,16   |
| BLMACFNAS                                                                                                   | 01 A 10/08/2026 | R\$ 20.121,37    |
| FAFESTADUALCUSTEIO                                                                                          | 01 A 10/08/2026 | R\$ 71.271,37    |
| PR411760FMSSENFERMAGEM                                                                                      | 01 A 10/08/2026 | R\$ 103.462,88   |
| PALMAS-FEB                                                                                                  | 01 A 10/08/2026 | R\$ 820.528,69   |
| SECIDPAVASF.CAP.FRA                                                                                         | 01 A 10/08/2026 | R\$ 710.987,41   |
| PMP PALMAS TRIBUTOS                                                                                         | 01 A 10/08/2026 | R\$ 270.275,74   |

*Edumando J. Alvim*  
SEC. MUN. FINANÇAS

Cod469541

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 12 de Agosto de 2026

Ano XV – Edição Nº 3673

Página 14 / 028

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

### SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA (Lei 1.233/2019 e Portaria 10/2026)

|                                                                                                                                        |                            |                                                                                                |                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| Nome do servidor (a): Renata Giongo Carniel                                                                                            |                            | Solicitação do servidor nº: 05                                                                 |                              |
| Nº de Diárias: 02                                                                                                                      |                            | Cargo/Função: Fisioterapeuta / Chefe de departamento                                           |                              |
| Banco:                                                                                                                                 | Nº Agência:                | Nº conta p/ depósito:                                                                          |                              |
| CPF.:                                                                                                                                  | RG.:                       | Chave PIX:                                                                                     |                              |
| Origem da viagem: Pranchita                                                                                                            |                            | UF: PR                                                                                         | Destino da viagem: Londrina  |
| Data da saída: 12/08/2026                                                                                                              | Hora da saída: 12:00 Horas | Data do retorno: 14/08/2026                                                                    | Hora do retorno: 20:00 Horas |
| Natureza da diária:                                                                                                                    |                            |                                                                                                |                              |
| <input checked="" type="checkbox"/> Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – com pernoite – R\$ 987,90                    |                            |                                                                                                |                              |
| <input type="checkbox"/> Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – sem pernoite – R\$ 493,95                               |                            |                                                                                                |                              |
| <input type="checkbox"/> Região Sudoeste do Estado do Paraná – com pernoite – R\$395,16                                                |                            |                                                                                                |                              |
| <input type="checkbox"/> Região Sudoeste do Estado do Paraná – sem pernoite – R\$197,50                                                |                            |                                                                                                |                              |
| Tipo de Transporte: Aérea <input type="checkbox"/> Terrestre <input checked="" type="checkbox"/>                                       |                            | Solicita veículo Oficial: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |                              |
| Objetivo da viagem: IV Londrina Unity Health 2026. Apresentação da Experiência Exitosa: Prevalência da coleta da Strep. B na Gestação. |                            | Veículo: Virtus<br>Placa: 2J66                                                                 |                              |

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE: Há disponibilidade Orçamentária:

☐ Sim ☐ Não  
Há prestação de conta pendente: ☐ Sim ☐ Não

Responsável

#### TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Comprometo-me a apresentar no prazo legal, Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, assim como Relatório de adiantamento, conforme Lei 1.233/2019.

*Renata Giongo Carniel*  
Assinatura do Servidor/Carimbo

#### DESPACHO DO PREFEITO:

☐ Deferido  
☐ Indeferido

### SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA (Lei 1.233/2019 e Portaria 10/2026)

|                                                                                                                                        |                            |                                                                                                |                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| Nome do servidor (a): Ana Paula Kossmann                                                                                               |                            | Solicitação do servidor nº: 06                                                                 |                              |
| Nº de Diárias: 02                                                                                                                      |                            | Cargo/Função: Enfermeira – Coordenadora da APS                                                 |                              |
| Banco:                                                                                                                                 | Nº Agência:                | Nº conta p/ depósito:                                                                          |                              |
| CPF.:                                                                                                                                  | RG.:                       | Chave PIX:                                                                                     |                              |
| Origem da viagem: Pranchita                                                                                                            |                            | UF: PR                                                                                         | Destino da viagem: Londrina  |
| Data da saída: 12/08/2026                                                                                                              | Hora da saída: 12:00 Horas | Data do retorno: 14/08/2026                                                                    | Hora do retorno: 20:00 Horas |
| Natureza da diária:                                                                                                                    |                            |                                                                                                |                              |
| <input checked="" type="checkbox"/> Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – com pernoite – R\$ 987,90                    |                            |                                                                                                |                              |
| <input type="checkbox"/> Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – sem pernoite – R\$ 493,95                               |                            |                                                                                                |                              |
| <input type="checkbox"/> Região Sudoeste do Estado do Paraná – com pernoite – R\$395,16                                                |                            |                                                                                                |                              |
| <input type="checkbox"/> Região Sudoeste do Estado do Paraná – sem pernoite – R\$197,50                                                |                            |                                                                                                |                              |
| Tipo de Transporte: Aérea <input type="checkbox"/> Terrestre <input checked="" type="checkbox"/>                                       |                            | Solicita veículo Oficial: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |                              |
| Objetivo da viagem: IV Londrina Unity Health 2026. Apresentação da Experiência Exitosa: Prevalência da coleta da Strep. B na Gestação. |                            | Veículo: Virtus<br>Placa: 2J66                                                                 |                              |

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE: Há disponibilidade Orçamentária:

☐ Sim ☐ Não  
Há prestação de conta pendente: ☐ Sim ☐ Não

Responsável

#### TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Comprometo-me a apresentar no prazo legal, Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, assim como Relatório de adiantamento, conforme Lei 1.233/2019.

*Assinatura*  
Assinatura do Servidor/Carimbo

#### DESPACHO DO PREFEITO:

☐ Deferido  
☐ Indeferido

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 12 de Agosto de 2026

Ano XV – Edição Nº 3673

Página 15 / 028

## SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA (Lei 1.233/2019 e Portaria 10/2026)

|                                                                                                          |  |                                                                                                |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Nome do servidor (a): Marcelo Aguilas                                                                    |  | Solicitação do servidor nº: 07                                                                 |  |
| Nº de Diárias: 01                                                                                        |  | Cargo/Função: Motorista / Secretaria de Saúde                                                  |  |
| Banco:                                                                                                   |  | Nº Agência:                                                                                    |  |
| CPF.:                                                                                                    |  | RG.:                                                                                           |  |
| Origem da viagem: Pranchita UF: PR                                                                       |  | Destino da viagem: Pato Branco UF: PR                                                          |  |
| Data da saída: 11/08/2026                                                                                |  | Data do retorno: 13/08/2026                                                                    |  |
| Hora da saída: 10:00 horas                                                                               |  | Hora do retorno: 18:00 horas                                                                   |  |
| Natureza da diária:                                                                                      |  |                                                                                                |  |
| <input type="checkbox"/> Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – com pernoite – R\$ 987,90 |  |                                                                                                |  |
| <input type="checkbox"/> Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – sem pernoite – R\$ 493,95 |  |                                                                                                |  |
| <input type="checkbox"/> Região Sudoeste do Estado do Paraná – com pernoite – R\$ 395,16                 |  |                                                                                                |  |
| <input checked="" type="checkbox"/> Região Sudoeste do Estado do Paraná – sem pernoite – R\$ 197,50      |  |                                                                                                |  |
| Tipo de Transporte: Aérea <input type="checkbox"/> Terrestre <input checked="" type="checkbox"/>         |  | Solicita veículo Oficial: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |  |
| Objetivo da viagem: Transporte de pacientes que necessitam de tratamento especializado.                  |  | Veículo: Air Cross                                                                             |  |
|                                                                                                          |  | Placa: 1E57                                                                                    |  |

|                                                                                           |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE: Há disponibilidade Orçamentária:                           |  |
| <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não                                 |  |
| Há prestação de conta pendente: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |  |
| Responsável                                                                               |  |

### TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Comprometo-me a apresentar no prazo legal, Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, assim como Relatório de adiantamento, conforme Lei 1.233/2019.

Marcelo Aguilas  
Assinatura do Servidor/Carimbo

### DESPACHO DO PREFEITO:

☐ Deferido  
☐ Indeferido

## SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA (Lei 1.233/2019 e Portaria 10/2026)

|                                                                                                                     |  |                                                                                                |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Nome do servidor (a): Irace Tombini                                                                                 |  | Solicitação do servidor nº: 11                                                                 |  |
| Nº de Diárias: 02                                                                                                   |  | Cargo/Função: Motorista / Secretaria de Saúde                                                  |  |
| Banco:                                                                                                              |  | Nº Agência:                                                                                    |  |
| CPF.:                                                                                                               |  | RG.:                                                                                           |  |
| Origem da viagem: Pranchita UF: PR                                                                                  |  | Destino da viagem: Curitiba UF: PR                                                             |  |
| Data da saída: 11/08/2026                                                                                           |  | Data do retorno: 13/08/2026                                                                    |  |
| Hora da saída: 12:00 horas                                                                                          |  | Hora do retorno: 14:00 horas                                                                   |  |
| Natureza da diária:                                                                                                 |  |                                                                                                |  |
| <input checked="" type="checkbox"/> Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – com pernoite – R\$ 987,90 |  |                                                                                                |  |
| <input type="checkbox"/> Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – sem pernoite – R\$ 493,95            |  |                                                                                                |  |
| <input type="checkbox"/> Região Sudoeste do Estado do Paraná – com pernoite – R\$ 395,16                            |  |                                                                                                |  |
| <input type="checkbox"/> Região Sudoeste do Estado do Paraná – sem pernoite – R\$ 197,50                            |  |                                                                                                |  |
| Tipo de Transporte: Aérea <input type="checkbox"/> Terrestre <input checked="" type="checkbox"/>                    |  | Solicita veículo Oficial: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |  |
| Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento especializado - alta complexidade.                      |  | Veículo: Virtus                                                                                |  |
|                                                                                                                     |  | Placa: 2121                                                                                    |  |

|                                                                                           |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE: Há disponibilidade Orçamentária:                           |  |
| <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não                                 |  |
| Há prestação de conta pendente: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |  |
| Responsável                                                                               |  |

### TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Comprometo-me a apresentar no prazo legal, Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, assim como Relatório de adiantamento, conforme Lei 1.233/2019.

Irace Tombini  
Assinatura do Servidor/Carimbo

### DESPACHO DO PREFEITO:

☐ Deferido  
☐ Indeferido

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 12 de Agosto de 2026

Ano XV – Edição Nº 3673

Página 16 / 028

## SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA (Lei 1.233/2019 e Portaria 10/2026)

|                                                                                                          |                          |                                                                                                |                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Nome do servidor (a): Eder Arend                                                                         |                          | Solicitação do servidor nº: 08                                                                 |                            |
| Nº de Diárias: 01                                                                                        |                          | Cargo/Função: Motorista / Secretaria de Saúde                                                  |                            |
| Banco:                                                                                                   | Nº Agência:              | Nº conta p/ depósito:                                                                          |                            |
| CPF.:                                                                                                    | RG:                      | Chave PIX:                                                                                     |                            |
| Origem da viagem: Pranchita UF: PR                                                                       |                          | Destino da viagem: Caracol UF: PR                                                              |                            |
| Data da saída: 11/08/2026                                                                                | Hora da saída: 05:00 hrs | Data do retorno: 11/08/2026                                                                    | Hora do retorno: 16:00 hrs |
| Natureza da diária:                                                                                      |                          |                                                                                                |                            |
| <input type="checkbox"/> Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – com pernoite – R\$ 987,90 |                          |                                                                                                |                            |
| <input type="checkbox"/> Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – sem pernoite – R\$ 493,95 |                          |                                                                                                |                            |
| <input type="checkbox"/> Região Sudoeste do Estado do Paraná – com pernoite – R\$395,16                  |                          |                                                                                                |                            |
| <input checked="" type="checkbox"/> Região Sudoeste do Estado do Paraná – sem pernoite – R\$197,50       |                          |                                                                                                |                            |
| Tipo de Transporte: Aérea <input type="checkbox"/> Terrestre <input checked="" type="checkbox"/>         |                          | Solicita veículo Oficial: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |                            |
| Objetivo da viagem: Transporte de pacientes que não tem consulta e tratamento em centros especializados. |                          | Veículo: Virtus                                                                                |                            |
|                                                                                                          |                          | Placa: 2 J66                                                                                   |                            |

|                                                                 |         |
|-----------------------------------------------------------------|---------|
| DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE: Há disponibilidade Orçamentária: |         |
| ( ) Sim                                                         | ( ) Não |
| Há prestação de conta pendente: ( ) Sim ( ) Não                 |         |
| Responsável                                                     |         |

### TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Comprometo-me a apresentar no prazo legal, Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, assim como Relatório de adiantamento, conforme Lei 1.233/2019.

EDER AREND  
Assinatura do Servidor/Carimbo

### DESPACHO DO PREFEITO:

( ) Deferido  
( ) Indeferido

## NOMEAR

Art. 1º: Os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, do Município de Pranchita, Estado do Paraná, conforme segue:

|                       |                  |                    |
|-----------------------|------------------|--------------------|
| COORDENADOR MUNICIPAL | Tarcizio Algeri  | CPF 048.291.719-95 |
| SECRETÁRIA            | Caroline Fedrigo | CPF 028.578.929-50 |
| DIRETOR OPERACIONAL   | Jucemar Giaretta | CPF 955.458.919-00 |

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 130/2026, de 06 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 11 DE AGOSTO DE 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito

Cod469572

## AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 08/2026

(Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.807/2025)

Exclusiva ME/EPP/MEI (art. 48, LC nº 123/2006).

O Município de Pranchita/PR, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.807/2025, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de decoração de evento destinado à solenidade de formatura da educação infantil para o ano de 2026, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da Publicação no site oficial do município, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. Data limite para Apresentação das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação: dia 25/08/2026 às 08:00 horas.

As Propostas de Preços deverão ser enviadas, preferencialmente, pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou entregues no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Pranchita, sito a Av. Simão Faquino, 364, Centro, Pranchita/PR, no horário das 08h00min às 16h30min, em dias úteis, e até a data e horário limite acima mencionado.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa de Valor estará disponível no Site Oficial do Município [www.pranchita.pr.gov.br/licitacao/](http://www.pranchita.pr.gov.br/licitacao/)

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Pranchita, sito a Av. Simão Faquino, 364, Centro, Pranchita/PR, no horário das 08h00min às 16h30min de segunda a sexta-feira.

Pranchita-PR, 11 de agosto de 2026.

Ronimar Eleandro Sartor

Prefeito Municipal

Cod469556

## PORTARIA Nº 131/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve

CANCELAR

A Licença de Saúde da servidora SUZANA MARTINAZZO, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessora do Departamento de Assistência ao Idoso, a partir de 10 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito

Cod469561

## PORTARIA Nº 132/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER férias aos servidores abaixo:

| Nome                             | A partir de | Período                 | Dias |
|----------------------------------|-------------|-------------------------|------|
| ANA PAULA KOSSMANN NINOV         | 08/09/2026  | 01/08/2025 a 31/07/2026 | 15   |
| CLARICE DIANIR VON MUHLEN CHAGAS | 21/09/2026  | 16/01/2025 a 15/01/2026 | 15   |
| DOUGLAS ROBERTO LANGE            | 17/08/2026  | 02/04/2025 a 01/04/2026 | 15   |
| GILMA DE FATIMA RITZEL           | 01/09/2026  | 03/03/2025 a 02/03/2026 | 30   |
| RAKEL CRISTINA BRESSAN           | 14/09/2026  | 19/09/2024 a 18/09/2025 | 15   |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito

Cod469562

## PORTARIA Nº 133/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto do artigo 70, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o artigo 8º da Lei Federal nº 12.608/2012 e artigo 7º da Lei Estadual nº 18.519/2015, resolve

DIOEMS

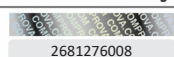


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia



2681276008

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

### LEI Nº 2.168, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Institui a Política Municipal de Alfabetização no município de São João – Paraná, estabelece diretrizes para o desenvolvimento da alfabetização na Rede Municipal de Ensino, dispõe sobre a articulação entre a Educação Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental para fins de alfabetização, e dá outras providências.

#### O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de São João – Paraná, a Política Municipal de Alfabetização, com o objetivo de desenvolver ações estruturadas e articuladas, por meio da colaboração entre a União, o Estado e o Município, visando à consolidação da aprendizagem dos estudantes durante os anos iniciais do Ensino Fundamental, com ênfase na alfabetização de crianças.

§1º A Política fundamenta-se nas diretrizes da Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025 (Compromisso Nacional Criança Alfabetizada), na Lei Estadual nº 21.323, de 20 de dezembro de 2022 (Programa Educa Juntos), na Resolução GS/SEED nº 5.158, de 07 de agosto de 2023 (estratégia Alfabetiza Juntos), na Lei nº 9.394/1996 (LDB), na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), no Plano Nacional de Educação e no Plano Municipal de Educação de São João – Paraná.

§2º A Política fundamenta-se pedagogicamente:

I – no desenvolvimento do princípio alfabético;

II – na consciência fonológica;

III – no ensino sistemático das relações fonema-grafema;

IV – nas práticas sociais de leitura e escrita;

V – na consolidação do letramento como dimensão indissociável da alfabetização.

Art. 2º São objetivos da Política Municipal de Alfabetização:

I – assegurar a alfabetização das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;

II – elevar a qualidade da alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental;

III – garantir a articulação entre a Educação Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental, tratando-a como eixo estruturante e indissociável da Política;

IV – assegurar que o desenvolvimento da consciência fonológica seja iniciado e trabalhado sistematicamente na Educação Infantil, especialmente nos anos finais (4 e 5 anos), como condição essencial para a fluência leitora ao final do 2º ano;

V – contribuir para o cumprimento das Metas do Plano Nacional de Educação (alfabetização na idade certa) e das metas do Plano Municipal de Educação de São João – Paraná;

VI – fortalecer práticas pedagógicas baseadas em evidências científicas;

VII – promover o uso de tecnologias educacionais no processo de alfabetização;

VIII – socializar as experiências e produções em alfabetização e letramento desenvolvidas em sala de aula;

IX – reconhecer e disseminar práticas exitosas, pedagógicas e de gestão, no âmbito da garantia do direito à alfabetização;

X – garantir a equidade educacional, considerando aspectos regionais, socioeconômicos, étnico-raciais e de gênero.

Art. 3º Para os fins desta Lei, definem-se os seguintes conceitos:

I – Alfabetização: processo de apropriação do sistema de escrita alfabética, de forma articulada ao uso social da leitura e da escrita em diferentes contextos, compreendendo a decodificação, a codificação e a compreensão do sistema notacional da escrita;

II – Consciência fonológica: capacidade metalinguística de refletir sobre os sons da fala, incluindo a percepção e a manipulação de rimas, sílabas, aliterações e fonemas, constituindo habilidade essencial e pré-requisito para a apropriação do sistema de escrita alfabética;

III – Fluência leitora: capacidade de ler com precisão, velocidade adequada e prosódia, permitindo que a decodificação ocorra de forma automática e liberando recursos cognitivos para a compreensão textual, sendo meta a ser atingida ao final do 2º ano do Ensino Fundamental;

IV – Alfabetização na idade certa: garantia de que a criança esteja alfabetizada até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, em conformidade com a Lei nº 15.247/2025 (Compromisso Nacional Criança Alfabetizada) e o art. 32, §1º, da LDB (Lei nº 9.394/1996);

V – Letramento: conjunto de práticas sociais que envolvem a leitura e a escrita em contextos significativos, dimensão indissociável da alfabetização;

VI – Princípio alfabético: compreensão de que as palavras são compostas por unidades sonoras (fonemas) representadas por unidades gráficas (grafemas), base do sistema de escrita alfabética;

VII – Correspondência fonema-grafema: relação sistemática entre os sons da fala (fonemas) e as letras ou combinações de letras que os representam na escrita (grafemas);

VIII – Recomposição das aprendizagens: conjunto de ações pedagógicas direcionadas aos estudantes que não atingiram os objetivos de aprendizagem previstos, visando à superação das defasagens identificadas.

#### CAPÍTULO II

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º A Política Municipal de Alfabetização orienta-se pelos seguintes princípios:

I – regime de colaboração entre União, Estado e Município para o desenvolvimento das ações de alfabetização, nos termos do art. 211 da Constituição Federal;

II – garantia do direito à alfabetização das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, nos termos da Lei nº 15.247/2025 (Compromisso Nacional Criança Alfabetizada) e do art. 32 da LDB (Lei nº 9.394/1996);

III – equidade educacional, sendo considerados aspectos regionais, socioeconômicos, étnico-raciais e de gênero;

IV – valorização da avaliação como instrumento formativo e de acompanhamento das aprendizagens;

V – formação continuada dos profissionais da educação;

VI – uso de evidências científicas e dados educacionais para a tomada de decisão;

VII – garantia de condições pedagógicas adequadas, incluindo materiais didáticos e recursos de apoio;

VIII – intencionalidade pedagógica, sistematização e continuidade das práticas de alfabetização;

IX – integração indissociável entre alfabetização e letramento.

Art. 5º Constituem diretrizes para a implementação da Política Municipal de Alfabetização:

I – priorização da alfabetização até o 2º ano do Ensino Fundamental;

II – promoção de práticas pedagógicas que desenvolvam a leitura, a escuta, a escrita, a oralidade, a produção textual e a compreensão leitora;

III – desenvolvimento sistemático da consciência fonológica desde a Educação Infantil, com atividades relacionadas à percepção de rimas, sílabas, aliterações e fonemas;

IV – ensino explícito e sistemático do princípio alfabético e da correspondência entre grafemas e fonemas;

V – assistência pedagógica para as equipes gestoras das unidades escolares;

VI – fortalecimento da gestão pedagógica nas unidades escolares;

VII – acompanhamento e monitoramento sistemático das aprendizagens dos estudantes;

VIII – implementação de estratégias de recomposição das aprendizagens;

IX – incentivo às práticas para desenvolver a linguagem oral e escrita desde a Educação Infantil;

X – promoção da participação das famílias no processo educativo;

XI – apoio técnico-pedagógico contínuo às escolas;

XII – ampliação do vocabulário e desenvolvimento da compreensão leitora como dimensões integradas ao processo de alfabetização;

XIII – garantia de contato permanente com diferentes gêneros textuais e acesso à literatura infantil;

XIV – produção de textos com finalidade comunicativa e desenvolvimento do comportamento leitor e escritor.

Art. 6º O processo de alfabetização na Rede Municipal de Ensino de São João – Paraná seguirá uma linha pedagógica comum, visando assegurar unidade metodológica, continuidade curricular e equidade na aprendizagem dos estudantes.

§1º Os professores deverão desenvolver suas práticas em consonância com as diretrizes estabelecidas nesta Lei.

§2º A autonomia pedagógica do professor deverá ocorrer dentro dos princípios e fundamentos definidos pela Política Municipal de Alfabetização.

§3º O planejamento pedagógico dos professores alfabetizadores deverá ser elaborado com base em evidências pedagógicas e científicas relacionadas ao processo de aprendizagem da leitura e da escrita, considerando:

a) o desenvolvimento progressivo das habilidades previstas no currículo;

b) os resultados das avaliações diagnósticas e formativas;

c) as necessidades de aprendizagem dos estudantes;

d) as práticas pedagógicas comprovadamente eficazes no processo de alfabetização.

§4º O planejamento deverá assegurar a intencionalidade pedagógica, a sistematização das práticas de alfabetização e a garantia dos direitos de aprendizagem dos estudantes.

Art. 7º A Política Municipal de Alfabetização assegurará ao estudante público-alvo da educação especial, incluídos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA), altas habilidades ou superdotação e transtornos específicos de aprendizagem, entre outras condições, o direito à alfabetização e ao letramento em igualdade de condições com os demais estudantes, nos termos da Lei nº 9.394/1996 (LDB), da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e da Política Nacional de Educação Especial.

§1º O processo de alfabetização de estudantes público-alvo da educação especial deverá prever a articulação entre o professor regente e o professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE), com planejamento conjunto, compartilhamento de estratégias e avaliação colaborativa do progresso do estudante.

§2º Quando o município ofertar Sala de Recursos como serviço de AEE, o atendimento deverá ser articulado com as práticas de alfabetização desenvolvidas em sala de aula regular, complementando e não substituindo a ação do professor regente.

Art. 8º A Política Municipal de Alfabetização tem por público-alvo:

I – crianças matriculadas na pré-escola (4 e 5 anos) da Rede Municipal de Ensino;

II – estudantes matriculados nos anos iniciais do Ensino Fundamental, com ênfase no 1º e no 2º ano.

Art. 9º São agentes envolvidos na Política Municipal de Alfabetização:

I – gestores municipais;

II – equipes pedagógicas;

III – gestores escolares;

IV – professores da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental;

V – comunidade escolar, incluindo as famílias.

#### CAPÍTULO III

##### DA ARTICULAÇÃO ENTRE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 10º A articulação entre a Educação Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental constitui eixo estruturante e indissociável da Política Municipal de Alfabetização, em conformidade com os arts. 29, 30 e 32 da LDB (Lei nº 9.394/1996) e com as competências e habilidades estabelecidas pela BNCC.

§1º Para que o estudante atinja fluência leitora ao final do 2º ano do Ensino Fundamental, é condição essencial que o desenvolvimento da consciência fonológica seja iniciado e trabalhado sistematicamente na Educação Infantil, especialmente nos anos finais (4 a 5 anos).

§2º A articulação de que trata o caput deste artigo organiza-se em uma progressão

pedagógica contínua e indissociável, conforme detalhado nos artigos seguintes.

Art. 11. Na Educação Infantil, especialmente nos anos finais (4 e 5 anos), a Rede Municipal de Ensino deverá garantir, de forma intencional e sistemática:

I – o desenvolvimento da consciência fonológica, por meio de atividades que envolvam:

a) percepção e produção de rimas;

b) segmentação e manipulação de sílabas;

c) reconhecimento de aliterações;

d) identificação e manipulação de fonemas;

II – a familiarização com o sistema de escrita alfabética, incluindo:

a) contato com diferentes portadores de texto;

b) reconhecimento do próprio nome e de palavras significativas;

c) observação das funções sociais da escrita;

d) manuseio de livros, revistas e outros materiais escritos;

III – o desenvolvimento da linguagem oral, por meio de:

a) rodas de conversa e narração de histórias;

b) ampliação do vocabulário;

c) descrição e explicação oral;

d) escuta atenta e compreensão de enunciados;

IV – o estímulo ao comportamento leitor, mediante:

a) leitura compartilhada e contação de histórias;

b) acesso ao diário à literatura infantil;

c) exploração de diferentes gêneros textuais.

§1º As atividades de consciência fonológica na Educação Infantil deverão ser planejadas como parte integrante do cotidiano pedagógico, e não como atividades isoladas ou esporádicas.

§2º A Secretaria Municipal de Educação deverá fornecer materiais pedagógicos e formação continuada para os professores da Educação Infantil.

Art. 12. No 1º ano do Ensino Fundamental, a Rede Municipal de Ensino deverá garantir:

I – a consolidação da correspondência fonema-grafema, por meio do ensino explícito e sistemático das relações entre sons e letras;

II – a decodificação de palavras, com progressão do nível simples (correspondência direta) ao nível complexo (correspondências contextuais e irregulares);

III – a continuidade do desenvolvimento da consciência fonológica, agora voltada à análise e manipulação de fonemas em apoio à decodificação;

IV – o início do desenvolvimento da fluência leitora, com leitura de palavras, frases e textos curtos;

V – a produção de escrita, com correspondência sonora e convencionalidade progressiva;

VI – a expansão do vocabulário e o início da compreensão leitora com textos acessíveis.

Parágrafo único. Os estudantes que ingressarem no 1º ano sem terem desenvolvido as habilidades de consciência fonológica esperadas para a Educação Infantil deverão receber intervenção pedagógica imediata e sistemática, em paralelo ao processo regular de ensino.

Art. 13. No 2º ano do Ensino Fundamental, a Rede Municipal de Ensino deverá garantir:

I – a consolidação da decodificação, com automatização progressiva do reconhecimento de palavras;

II – o desenvolvimento da fluência leitora, com foco em precisão, velocidade adequada e prosódia, como meta a ser atingida ao final do ano letivo;

III – a compreensão leitora, com leitura de textos de diferentes gêneros, envolvendo:

a) identificação de ideias principais;

b) inferência de informações implícitas;

c) sequência de eventos;

d) distinção entre fato e opinião;

IV – a produção escrita de textos com finalidade comunicativa, considerando diferentes gêneros;

V – a ampliação do vocabulário e o aprofundamento da reflexão sobre a linguagem.

Parágrafo único. Ao final do 2º ano, todos os estudantes deverão ser avaliados quanto à fluência leitora, conforme os parâmetros definidos pela Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e da estratégia Alfabetiza Juntos.

Art. 14. A transição entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental deverá ser objeto de planejamento conjunto entre os professores das duas etapas, com:

I – reuniões pedagógicas de articulação entre professores da pré-escola e do 1º ano;

II – continuidade curricular, com mapeamento das habilidades desenvolvidas e a serem desenvolvidas;

III – compartilhamento de informações sobre o desenvolvimento de cada estudante;

IV – alinhamento de práticas e materiais pedagógicos.

## CAPÍTULO IV

### DAS DIRETRIZES DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES

Art. 15. A Secretaria Municipal de Educação promoverá a formação continuada dos profissionais da educação, com foco em:

I – desenvolvimento da consciência fonológica na Educação Infantil;

II – ensino sistemático do princípio alfabético e da correspondência fonema-grafema;

III – estratégias para o desenvolvimento da fluência leitora;

IV – práticas de letramento integradas à alfabetização;

V – avaliação diagnóstica e formativa dos processos de aprendizagem;

VI – recomposição das aprendizagens;

VII – uso de tecnologias educacionais no processo de alfabetização;

VIII – análise e uso de dados educacionais para a tomada de decisão pedagógica.

§1º A formação continuada deverá ser oferecida de forma sistemática e periódica, com carga horária mínima definida em regulamento.

§2º A Secretaria Municipal de Educação poderá estabelecer parcerias com instituições de

ensino superior, órgãos governamentais e entidades da sociedade civil para a oferta da formação continuada.

## CAPÍTULO V

### DAS DIRETRIZES DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

Art. 16. A Política Municipal de Alfabetização será acompanhada por meio dos seguintes mecanismos de avaliação e monitoramento:

I – acompanhamento dos resultados de aprendizagem por estudante, turma e escola;

II – definição, análise e monitoramento de indicadores educacionais específicos de alfabetização;

III – sistematização de dados por estudante, turma e escola;

IV – avaliação da efetividade das ações implementadas;

V – uso dos resultados para o replanejamento das ações pedagógicas.

Art. 17. O processo avaliativo deverá possuir caráter diagnóstico, formativo e contínuo, com foco no acompanhamento do desenvolvimento das habilidades de leitura e escrita, incluindo:

I – avaliação diagnóstica ao início do ano letivo, para identificação do nível de desenvolvimento e das habilidades de leitura e escrita de cada estudante;

II – avaliações formativas periódicas, com registro sistemático do progresso dos estudantes;

III – avaliação da fluência leitora ao final do 2º ano, conforme parâmetros definidos pela Secretaria Municipal de Educação;

IV – adesão às avaliações externas, em consonância com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e a estratégia Alfabetiza Juntos.

Art. 18. Os estudantes que não atingirem os objetivos de aprendizagem previstos para cada etapa da alfabetização deverão participar de ações de recomposição das aprendizagens, por meio de:

I – intervenções pedagógicas específicas;

II – atendimento complementar;

III – flexibilização de estratégias de ensino;

IV – acompanhamento contínuo do desenvolvimento das habilidades de leitura e escrita;

V – utilização de instrumentos diagnósticos para identificação das defasagens de aprendizagem.

§1º A recomposição das aprendizagens deverá ocorrer de forma contínua e paralela ao processo regular de ensino.

§2º As unidades escolares deverão registrar e acompanhar as ações de recomposição desenvolvidas com os estudantes.

## CAPÍTULO VI

### DAS RESPONSABILIDADES DOS ENTES E AGENTES

Art. 19. Compete à Secretaria Municipal de Educação de São João – Paraná a coordenação estratégica das ações decorrentes desta Lei, cabendo-lhe:

I – definir orientações curriculares e metas mensuráveis e objetivas para a alfabetização;

II – coordenar e ofertar formação continuada para professores e gestores;

III – fornecer materiais didáticos e pedagógicos complementares de apoio para professores e estudantes;

IV – desenvolver estratégias de recomposição das aprendizagens;

V – coordenar a adesão às avaliações formativas e externas;

VI – monitorar continuamente as aprendizagens;

VII – produzir e divulgar relatórios de monitoramento;

VIII – estabelecer parcerias com órgãos estaduais e federais para o fortalecimento das ações de alfabetização;

IX – regulamentar, por ato normativo, os procedimentos operacionais necessários à implementação desta Lei.

Art. 20. Compete às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino:

I – assegurar planejamento pedagógico alinhado às diretrizes municipais de alfabetização;

II – garantir o acompanhamento contínuo das aprendizagens;

III – implementar intervenções pedagógicas para estudantes com defasagens;

IV – utilizar materiais pedagógicos adequados ao desenvolvimento das habilidades de alfabetização;

V – promover a articulação entre professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental;

VI – garantir o desenvolvimento sistemático da consciência fonológica na Educação Infantil;

VII – registrar e acompanhar as ações de recomposição das aprendizagens;

VIII – envolver as famílias no processo educativo;

IX – adequar seus planejamentos e práticas pedagógicas às disposições desta Lei.

Art. 21. Compete aos professores da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental:

I – desenvolver suas práticas em consonância com as diretrizes estabelecidas nesta Lei;

II – elaborar planejamento pedagógico com base em evidências científicas;

III – implementar o desenvolvimento sistemático da consciência fonológica na Educação Infantil;

IV – assegurar ao ensino explícito do princípio alfabético e da correspondência fonema-grafema no 1º ano;

V – desenvolver a fluência leitora no 2º ano;

VI – realizar avaliações diagnósticas e formativas de forma sistemática;

VII – participar das ações de formação continuada;

VIII – registrar o progresso dos estudantes e utilizar os dados para o replanejamento das ações pedagógicas.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por decreto, no que se fizer necessário para sua fiel execução.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São João em, 11 de agosto de 2026

JONI ZANELLA FERREIRA

Prefeito Municipal

Cod469566

## DECRETO Nº 3.517, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Cria a Unidade de Conservação – ARIE Área de Relevante Interesse Ecológico no município de São João.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso I, da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.985 de 2.000 do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, e sua regulamentação através do Decreto Federal nº 4.340 de 2.002, e todo o conjunto de leis, decretos, resoluções e portarias estaduais na área ambiental de Unidades de Conservação;

CONSIDERANDO que o município está localizado na região da Floresta Ombrófila mista do bioma mata atlântica, uma das mais ameaçadas de extinção no Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a existência de escassez remanescentes de mata nativa dentro do território do município;

CONSIDERANDO que nesta preservação é necessária a manutenção do equilíbrio ecológico do meio ambiente;

CONSIDERANDO que para a manutenção do equilíbrio do meio ambiente é necessária a preservação de áreas de mata nativas existentes.

### RESOLVE:

Art. 1º Cria a nova Unidade de Conservação da categoria de Uso Sustentável ARIE – Área de Relevante Interesse Ecológico dentro do território do município, sendo a unidade com a área total de 27,85 hectares, denominada de ARIE JOSÉ OSMAR CASAGRANDE, cujas delimitações e localização estão contidas na forma de Anexo I neste Decreto, e cujas áreas representam as maiores porções de áreas com remanescentes de mata nativa preservada contígua, existentes dentro do território do município.

Art. 2º A unidade de Conservação fica enquadrada na caracterização da categoria de uso sustentável denominada ARIE – Área de Relevante Interesse Ecológico, de acordo com critérios e normas de implantação e gestão definidos pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, conhecida com a Lei Federal do SNUC nº 9.985 de 18 de julho de 2.000 e seu Decreto Regulamentador nº 4.340 de 22 de agosto 2.002.

Art. 3º A Unidade de Conservação será supervisionada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a quem caberá a atribuição de colaborar com a proteção dos recursos naturais existentes e da biodiversidade, da fauna e da flora.

Art. 4º Os objetivos principais das Áreas de Relevante Interesse Ecológico são compatíveis com as atividades da unidade de conservação, de acordo com o Roteiro Metodológico para criação de unidades de conservação de âmbito municipal - Ministério do Meio Ambiente; 2019:

- I. Manter os ecossistemas naturais de importância regional local;
  - II. Regular o uso admissível nas áreas de modo a compatibilizá-las com os objetivos da conservação da natureza;
  - III. Possibilitar a realização de pesquisas de cunho científico;
  - IV. Promover e estimular atividades de desenvolvimento da educação, interpretação ambiental e implantação de trilhas ecológicas."
- Art. 5º Será criado um fundo específico para gestão dos recursos oriundos de programas ambientais e de compensações financeiras.
- Art. 6º Usos e atividades admissíveis na ARIE:
- a) Será permitida a realização de atividades de pesquisas de cunho científico;
  - b) Serão permitidas atividades de desenvolvimento da educação ambiental e de interpretação da natureza;
  - c) Será permitida a implantação de trilhas ecológicas.

Art. 7º Restrições de usos na ARIE:

As restrições de usos na nova unidade de conservação, além das restrições já previstas na legislação para áreas de mata nativa preservada em zona rural, a ARIE apresenta ainda as seguintes restrições adicionais:

a) Não será permitido a extração ou aproveitamento de material lenhoso dentro da ARIE, pois sua decomposição deve ser mantida no próprio local, pois contribui para a recomposição natural e de matéria orgânica, bem como contribui para manter o equilíbrio do ecossistema local específico.

b) Não será permitida a realização de estudos técnicos e pesquisas científicas sem autorização prévia;

c) Não será permitido demais atividades que eventualmente possam colocar em risco a integridade do ecossistema local e a harmonia da paisagem.

Este Decreto entrará em vigor em na data de sua publicação.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 11 de agosto de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA

Prefeito Municipal

## ANEXO I

Memorial Descritivo da ARIE José Osmar Casagrande

Município: São João/PR

Datum SIRGAS 2000

EPSG: 4674

Área total da UC: 27,85 ha

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N -25.8580 m e E -52.8640 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51, deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:126°11'35.55" e 0.00; até o vértice Pt1, de coordenadas N -25.8581 m e E -52.8639 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:208°45'12.75" e 0.00; até o vértice Pt2, de coordenadas N -25.8582 m e E -52.8639 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:221°41'20.61" e 0.00; até o vértice Pt3, de coordenadas N -25.8586 m e E -52.8643 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:183°15'7.00" e 0.00; até o vértice Pt4, de coordenadas N -25.8592 m e E -52.8644 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:177°23'50.78" e 0.00; até o vértice Pt5, de coordenadas N -25.8594 m e E -52.8644 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:156°22'14.24" e 0.00; até o vértice Pt6, de coordenadas N -25.8596 m e E -52.8643 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:169°59'31.27" e 0.00; até o vértice Pt7, de coordenadas N -25.8598 m e E -52.8642 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:194°02'10.48" e 0.00; até o vértice Pt8, de coordenadas N -25.8602 m e E -52.8643 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:203°25'43.29" e 0.00; até o vértice Pt9, de coordenadas N -25.8606 m e E -52.8645 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:213°08'8.19" e 0.00; até o vértice Pt10, de coordenadas N -25.8611 m e E -52.8648 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:208°57'3.58" e 0.00; até o vértice Pt11, de coordenadas N -25.8614 m e E -52.8650 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:181°13'7.95" e 0.00; até o vértice Pt12, de coordenadas N -25.8617 m e E -52.8650 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:180°00'0.00" e 0.00; até o vértice Pt13, de coordenadas N -25.8620 m e E -52.8650 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:160°33'35.87" e 0.00; até o vértice Pt14, de coordenadas N -25.8621 m e E -52.8649 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:121°25'46.44" e 0.00; até o vértice Pt15, de coordenadas N -25.8622 m e E -52.8648 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:101°06'46.95" e 0.00; até o vértice Pt16, de coordenadas N -25.8623 m e E -52.8644 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:90°54'33.77" e 0.00; até o vértice Pt17, de coordenadas N -25.8623 m e E -52.8640 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:134°59'60.00" e 0.00; até o vértice Pt18, de coordenadas N -25.8623 m e E -52.8640 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:51°02'38.73" e 0.00; até o vértice Pt19, de coordenadas N -25.8622 m e E -52.8639 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:315°47'5.37" e 0.00; até o vértice Pt20, de coordenadas N -25.8622 m e E -52.8639 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:0°00'0.00" e 0.00; até o vértice Pt21, de coordenadas N -25.8620 m e E -52.8639 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:20°59'34.27" e 0.00; até o vértice Pt22, de coordenadas N -25.8614 m e E -52.8637 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:4°50'38.40" e 0.00; até o vértice Pt23, de coordenadas N -25.8610 m e E -52.8636 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:17°16'53.39" e 0.00; até o vértice Pt24, de coordenadas N -25.8607 m e E -52.8635 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:22°00'40.62" e 0.00; até o vértice Pt25, de coordenadas N -25.8604 m e E -52.8634 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:60°01'6.10" e 0.00; até o vértice Pt26, de coordenadas N -25.8602 m e E -52.8630 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:44°59'60.00" e 0.00; até o vértice Pt27, de coordenadas N -25.8601 m e E -52.8630 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:15°27'7.24" e 0.00; até o vértice Pt28, de coordenadas N -25.8593 m e E -52.8628 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:14°02'10.48" e 0.00; até o vértice Pt29, de coordenadas N -25.8592 m e E -52.8627 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:15°56'43.43" e 0.00; até o vértice Pt30, de coordenadas N -25.8591 m e E -52.8627 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:7°07'30.06" e 0.00; até o vértice Pt31, de coordenadas N -25.8590 m e E -52.8627 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:7°07'30.06" e 0.00; até o vértice Pt32, de coordenadas N -25.8589 m e E -52.8627 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:14°02'10.48" e 0.00; até o vértice Pt33, de coordenadas N -25.8588 m e E -52.8627 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:28°04'20.95" e 0.00; até o vértice Pt34, de coordenadas N -25.8587 m e E -52.8626 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:45°00'0.00" e 0.00; até o vértice Pt35, de coordenadas N -25.8586 m e E -52.8625 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:116°26'50.64" e 0.00; até o vértice Pt36, de coordenadas N -25.8593 m e E -52.8612 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:197°34'16.53" e 0.00; até o vértice Pt37, de coordenadas N -25.8597 m e E -52.8613 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:217°12'28.52" e 0.00; até o vértice Pt38, de coordenadas N -25.8600 m e E -52.8616 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:214°12'56.53" e 0.00; até o vértice Pt39, de coordenadas N -25.8604 m e E

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 12 de Agosto de 2026

Ano XV – Edição Nº 3673

Página 20 / 028

-52.8618 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:235°31'40.03" e 0.00; até o vértice Pt40, de coordenadas N -25.8607 m e E -52.8623 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:237°53'37.48" e 0.00; até o vértice Pt41, de coordenadas N -25.8609 m e E -52.8626 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:208°29'44.30" e 0.00; até o vértice Pt42, de coordenadas N -25.8612 m e E -52.8628 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:186°26'29.76" e 0.00; até o vértice Pt43, de coordenadas N -25.8616 m e E -52.8628 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:171°15'13.82" e 0.00; até o vértice Pt44, de coordenadas N -25.8619 m e E -52.8628 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:165°57'49.52" e 0.00; até o vértice Pt45, de coordenadas N -25.8623 m e E -52.8627 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:157°41'37.66" e 0.00; até o vértice Pt46, de coordenadas N -25.8625 m e E -52.8626 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:163°18'2.72" e 0.00; até o vértice Pt47, de coordenadas N -25.8629 m e E -52.8625 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:180°00'0.00" e 0.00; até o vértice Pt48, de coordenadas N -25.8630 m e E -52.8625 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:298°06'4.86" e 0.00; até o vértice Pt49, de coordenadas N -25.8630 m e E -52.8625 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:231°47'20.31" e 0.00; até o vértice Pt50, de coordenadas N -25.8631 m e E -52.8626 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:138°21'59.26" e 0.00; até o vértice Pt51, de coordenadas N -25.8633 m e E -52.8625 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:151°18'49.87" e 0.00; até o vértice Pt52, de coordenadas N -25.8636 m e E -52.8623 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:195°56'43.43" e 0.00; até o vértice Pt53, de coordenadas N -25.8637 m e E -52.8623 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:218°39'35.31" e 0.00; até o vértice Pt54, de coordenadas N -25.8638 m e E -52.8624 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:265°14'10.89" e 0.00; até o vértice Pt55, de coordenadas N -25.8639 m e E -52.8627 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:297°01'51.10" e 0.00; até o vértice Pt56, de coordenadas N -25.8637 m e E -52.8630 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:298°26'34.54" e 0.00; até o vértice Pt57, de coordenadas N -25.8635 m e E -52.8634 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:245°05'42.83" e 0.00; até o vértice Pt58, de coordenadas N -25.8636 m e E -52.8636 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:197°36'45.28" e 0.00; até o vértice Pt59, de coordenadas N -25.8649 m e E -52.8640 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:201°48'5.07" e 0.00; até o vértice Pt60, de coordenadas N -25.8656 m e E -52.8642 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:201°10'52.86" e 0.00; até o vértice Pt61, de coordenadas N -25.8661 m e E -52.8645 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:245°46'20.12" e 0.00; até o vértice Pt62, de coordenadas N -25.8662 m e E -52.8646 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:228°21'59.26" e 0.00; até o vértice Pt63, de coordenadas N -25.8662 m e E -52.8647 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:124°41'42.55" e 0.00; até o vértice Pt64, de coordenadas N -25.8663 m e E -52.8646 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:111°02'15.04" e 0.00; até o vértice Pt65, de coordenadas N -25.8663 m e E -52.8645 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:119°28'33.20" e 0.00; até o vértice Pt66, de coordenadas N -25.8664 m e E -52.8643 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:107°21'14.49" e 0.00; até o vértice Pt67, de coordenadas N -25.8665 m e E -52.8642 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:122°07'29.99" e 0.00; até o vértice Pt68, de coordenadas N -25.8667 m e E -52.8639 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:115°38'27.62" e 0.00; até o vértice Pt69, de coordenadas N -25.8667 m e E -52.8637 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:96°37'57.05" e 0.00; até o vértice Pt70, de coordenadas N -25.8668 m e E -52.8631 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:116°33'54.18" e 0.00; até o vértice Pt71, de coordenadas N -25.8673 m e E -52.8621 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:66°48'5.07" e 0.00; até o vértice Pt72, de coordenadas N -25.8672 m e E -52.8619 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:7°23'58.54" e 0.00; até o vértice Pt73, de coordenadas N -25.8667 m e E -52.8618 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:34°01'9.66" e 0.00; até o vértice Pt74, de coordenadas N -25.8664 m e E -52.8616 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:353°05'19.58" e 0.00; até o vértice Pt75, de coordenadas N -25.8662 m e E -52.8617 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:20°11'8.89" e 0.00; até o vértice Pt76, de coordenadas N -25.8657 m e E -52.8615 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:352°03'23.50" e 0.00; até o vértice Pt77, de coordenadas N -25.8654 m e E -52.8615 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:28°48'38.86" e 0.00; até o vértice Pt78, de coordenadas N -25.8650 m e E -52.8613 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:12°43'27.68" e 0.00; até o vértice Pt79, de coordenadas N -25.8648 m e E -52.8612 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:6°20'24.69" e 0.00; até o vértice Pt80, de coordenadas N -25.8642 m e E

-52.8612 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:110°22'35.17" e 0.00; até o vértice Pt81, de coordenadas N -25.8643 m e E -52.8609 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:90°00'0.00" e 0.00; até o vértice Pt82, de coordenadas N -25.8643 m e E -52.8608 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:69°26'38.24" e 0.00; até o vértice Pt83, de coordenadas N -25.8643 m e E -52.8606 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:99°46'56.67" e 0.00; até o vértice Pt84, de coordenadas N -25.8643 m e E -52.8604 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:141°20'24.69" e 0.00; até o vértice Pt85, de coordenadas N -25.8644 m e E -52.8603 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:171°17'33.47" e 0.00; até o vértice Pt86, de coordenadas N -25.8652 m e E -52.8601 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:139°26'40.59" e 0.00; até o vértice Pt87, de coordenadas N -25.8655 m e E -52.8598 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:196°04'35.36" e 0.00; até o vértice Pt88, de coordenadas N -25.8682 m e E -52.8606 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:271°50'51.40" e 0.00; até o vértice Pt89, de coordenadas N -25.8681 m e E -52.8610 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:261°49'48.69" e 0.00; até o vértice Pt90, de coordenadas N -25.8682 m e E -52.8616 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:261°25'51.09" e 0.00; até o vértice Pt91, de coordenadas N -25.8684 m e E -52.8624 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:262°22'0.01" e 0.00; até o vértice Pt92, de coordenadas N -25.8684 m e E -52.8627 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:275°38'32.05" e 0.00; até o vértice Pt93, de coordenadas N -25.8683 m e E -52.8639 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:276°42'35.41" e 0.00; até o vértice Pt94, de coordenadas N -25.8682 m e E -52.8644 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:298°34'3.30" e 0.00; até o vértice Pt95, de coordenadas N -25.8678 m e E -52.8652 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:299°58'53.90" e 0.00; até o vértice Pt96, de coordenadas N -25.8677 m e E -52.8653 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:310°29'42.34" e 0.00; até o vértice Pt97, de coordenadas N -25.8675 m e E -52.8656 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:313°27'6.63" e 0.00; até o vértice Pt98, de coordenadas N -25.8672 m e E -52.8659 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:309°28'20.86" e 0.00; até o vértice Pt99, de coordenadas N -25.8671 m e E -52.8659 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:288°44'9.51" e 0.00; até o vértice Pt100, de coordenadas N -25.8670 m e E -52.8664 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:327°43'27.68" e 0.00; até o vértice Pt101, de coordenadas N -25.8667 m e E -52.8666 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:34°09'53.11" e 0.00; até o vértice Pt102, de coordenadas N -25.8659 m e E -52.8661 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:32°01'18.23" e 0.00; até o vértice Pt103, de coordenadas N -25.8650 m e E -52.8655 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:19°09'8.60" e 0.00; até o vértice Pt104, de coordenadas N -25.8645 m e E -52.8654 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:4°58'46.31" e 0.00; até o vértice Pt105, de coordenadas N -25.8640 m e E -52.8653 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:21°29'32.37" e 0.00; até o vértice Pt106, de coordenadas N -25.8634 m e E -52.8651 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:354°39'19.37" e 0.00; até o vértice Pt107, de coordenadas N -25.8629 m e E -52.8652 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:359°44'35.05" e 0.00; até o vértice Pt108, de coordenadas N -25.8613 m e E -52.8652 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:32°54'47.91" e 0.00; até o vértice Pt109, de coordenadas N -25.8611 m e E -52.8650 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:4°55'37.60" e 0.00; até o vértice Pt110, de coordenadas N -25.8609 m e E -52.8650 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:35°52'55.69" e 0.00; até o vértice Pt111, de coordenadas N -25.8608 m e E -52.8649 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:29°19'13.71" e 0.00; até o vértice Pt112, de coordenadas N -25.8606 m e E -52.8648 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:27°53'50.18" e 0.00; até o vértice Pt113, de coordenadas N -25.8603 m e E -52.8646 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:9°38'52.96" e 0.00; até o vértice Pt114, de coordenadas N -25.8600 m e E -52.8646 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:16°06'45.72" e 0.00; até o vértice Pt115, de coordenadas N -25.8597 m e E -52.8645 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:353°46'29.15" e 0.00; até o vértice Pt116, de coordenadas N -25.8596 m e E -52.8645 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:272°07'15.95" e 0.00; até o vértice Pt117, de coordenadas N -25.8596 m e E -52.8646 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:0°18'40.99" e 0.00; até o vértice Pt118, de coordenadas N -25.8591 m e E -52.8646 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:9°39'35.62" e 0.00; até o vértice Pt119, de coordenadas N -25.8586 m e E -52.8645 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:37°29'30.28" e 0.00; até o vértice Pt120, de coordenadas N -25.8584 m e E -52.8643 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:37°41'25.70" e 0.00; até o vértice Pt121, de coordenadas N -25.8582 m e E

-52.8642 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:84°28'20.86" e 0.00; até o vértice Pt122, de coordenadas N -25.8582 m e E -52.8641 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:38°05'19.58" e 0.00; até o vértice Pt123, de coordenadas N -25.8581 m e E -52.8640 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:19°53'6.59" e 0.00; até o vértice Pt0, de coordenadas N -25.8580 m e E -52.8640 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000.Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Cod469582

DECRETO Nº 3.518, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026 no valor de R\$ 22.916.168,47 (Vinte e Dois Milhões, Novecentos e Dezesesseis Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais e Quarenta e Sete Centavos). O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2.130, de 23 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de São João, para o exercício de 2026 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 22.916.168,47 (Vinte e Dois Milhões, Novecentos e Dezesesseis Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais e Quarenta e Sete Centavos). na seguinte dotação orçamentária:

| Suplementar      |                                                                   |               |
|------------------|-------------------------------------------------------------------|---------------|
| Códigos          | Descrição                                                         | Valor         |
| 04               | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO               |               |
| 04.002           | Departamento de Cultura e Turismo                                 |               |
| 13.392.1303.2009 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA                              |               |
| 3.3.90.36.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA FÍSICA                        |               |
| 1601             | 01208-Transferências da Política Nacional Aldir                   | 45.000,00     |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA                      |               |
| 1623             | 01208-Transferências da Política Nacional Aldir                   | 45.000,00     |
| 4.4.90.52.00.00  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                |               |
| 1681             | 01208-Transferências da Política Nacional Aldir                   | 20.000,00     |
|                  | SUBTOTAL                                                          | 110.000,00    |
| 07               | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE               |               |
| 07.001           | Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente                      |               |
| 26.782.2601.1008 | MELHORIAS NAS ESTRADAS RURAIS                                     |               |
| 4.4.90.51.00.00  | OBRAS E INSTALAÇÕES                                               |               |
| 6020             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                | 298.848,48    |
| 6023             | 01244-CONVENIO 537/2026 SECID PAVIMENTAÇÃO ESTRADA VICINAL        | 5.678.121,01  |
|                  | SUBTOTAL                                                          | 5.976.969,49  |
| 08               | SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS |               |
| 08.001           | Departamento de Serviços Urbanos                                  |               |
| 15.451.1501.1012 | MELHORIAS EM NOSSAS RUAS                                          |               |
| 4.4.90.51.00.00  | OBRAS E INSTALAÇÕES                                               |               |
| 6260             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                | 414.794,98    |
| 6266             | 01245-CONVENIO 536/2026 SECID PAVIMENTAÇÃO PEDRAS IRREGULARES     | 8.534.958,29  |
| 6267             | 01258-Convênio 722/2026 SECRETARIA CIDADES–RECAPEAMENTO ASFALTICO | 7.879.445,71  |
| SUBTOTAL         |                                                                   | 16.829.198,98 |
| TOTAL            |                                                                   | 22.916.168,47 |

Art. 2º–Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

| Anulação         |                                                                   |            |
|------------------|-------------------------------------------------------------------|------------|
| Códigos          | Descrição                                                         | Valor      |
| 08               | SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS |            |
| 08.001           | Departamento de Serviços Urbanos                                  |            |
| 15.451.1501.2036 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS                          |            |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                               |            |
| 6380             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                | 713.643,46 |
| SUBTOTAL         |                                                                   | 713.643,46 |

|       |            |
|-------|------------|
| TOTAL | 713.643,46 |
|-------|------------|

II – Excesso de arrecadação;

| Conta de receita              |                                                                                                  |               |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Receita                       | Descrição                                                                                        | Valor         |
| 1.3.2.1.01.1.1.08.02.00.00.00 | REM REC LEI 14399/2022 POLÍTICA NACIONAL FTE 1208                                                | 5.635,30      |
| 1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA–LEI Nº 14399/2022–PRINCIPAL | 104.364,70    |
| 2.4.2.9.99.0.1.19.00.00.00.00 | CONVÊNIO 537/2026 SECRETARIA CIDADES–RECAPEAMENTO ASFALTICO FTE 1244                             | 5.678.121,01  |
| 2.4.2.9.99.0.1.18.00.00.00.00 | CONVÊNIO 536/2026 SECRETARIA CIDADES–RECAPEAMENTO ASFALTICO FTE 1245                             | 8.534.958,29  |
| 2.4.2.9.99.0.1.16.00.00.00.00 | CONVÊNIO 722/2026 SECRETARIA CIDADES–RECAPEAMENTO ASFALTICO FTE 1258                             | 7.879.445,71  |
|                               | TOTAL                                                                                            | 22.202.525,01 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, 11 de agosto de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA

Prefeito Municipal

Cod469588

DECRETO Nº 3.519, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia o GRUPO TÉCNICO PERMANENTE – GTP de acompanhamento do Plano Diretor Municipal e determina suas atribuições.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de indicação, designação e nomeação de servidores compor a equipe técnica municipal e especificamente a Comissão de Revisão do Plano Diretor Municipal

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do GRUPO TÉCNICO PERMANENTE — GTP, composto por técnicos de carreira integrantes dos órgãos da Administração Direta e Indireta, por período indeterminado, ficando assim constituído:

I – CELIO ROBERTO FARIAS, servidor público municipal ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, inscrito no CPF nº 023.XXX.XXX-20, designado como Coordenador do GTP;

II – SIMONE ZANELLA FERREIRA, servidora pública municipal ocupante do cargo de Secretária de Municipal de Administração e Finanças, lotada na Secretaria de Municipal de Administração e Finanças, inscrita no CPF nº 058.XXX.XXX-83;

III – EVANDRO EDSON MENEZES – servidor público municipal ocupante do cargo de Agrônomo, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, inscrito no CPF nº 005.XXX.XXX-73;

IV – SOLANGE MAZZUCO, servidora pública municipal ocupante do cargo de Contadora, lotada na Secretaria de Municipal de Administração e Finanças, inscrita no CPF nº 036.XXX.XXX-85; V – JEAN CARLOS TORTELLI – servidor público municipal ocupante do cargo de Engenheiro, lotado na Secretaria de Municipal de Administração e Finanças, inscrito no CPF nº 075.XXX.XXX-03;

VI – PATRICK WOTTRICH DE OLIVEIRA – servidor público municipal ocupante do cargo de Procurador, lotado na Secretaria de Municipal de Administração e Finanças, inscrito no CPF nº 093.XXX.XXX-27;

VII – LEANDRO RICHESKI – servidor público municipal ocupante do cargo de Técnico de Segurança do Trabalho, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde, inscrito no CPF nº 065.XXX.XXX-10;

VIII – MARCOS FRANCISCO ZANELLA– servidor público municipal ocupante do cargo de Diretor de Urbanismo, lotada na Secretaria de Municipal de Viação Obras e Serviços Públicos, inscrito no CPF nº 071.XXX.XXX-58;

IX – GABRIEL HENRIQUE LEMOS – servidor público municipal ocupante do cargo de Diretor de Agricultura, lotada na Secretaria de Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, inscrito no CPF nº 094.XXX.XXX-64;

X – SERGIO ALBERTO SCHOLZ – servidor público municipal ocupante do cargo de Assessor de Indústria e Comércio, lotado na Secretaria de Municipal de Administração e Finanças, inscrito no CPF nº 374.XXX.XXX-87;

XI – ANDERSON CAMARGO CARDOSO – servidor público municipal ocupante do cargo de Fiscal Tributário, lotado na Secretaria de Municipal de Administração e Finanças, inscrito no CPF nº 070.XXX.XXX-50;

XII – MONICA CASAGRANDE – servidora pública municipal ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Educação, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, inscrito no CPF nº 058.XXX.XXX-83;

XIII – ANDRIELI BORSATI – servidora pública municipal ocupante do cargo de Secretária de Municipal de Assistência Social, lotada na Secretaria de Municipal de Assistência Social, inscrito no CPF nº 084.XXX.XXX-05;

Art. 2º Cabe ao Grupo Técnico Permanente–GTP as seguintes atribuições:

- acompanhar a implementação, o monitoramento e a avaliação permanente do Plano Diretor, bem como analisar as questões relativas à aplicação da Lei do Plano;

- elaborar propostas de criação e/ou adequação de legislação urbanística com base no Plano Diretor;

- organizar grupos de trabalhos técnicos e integração com outros setores para ajustes de planos e programas afins, previstos no Plano Diretor;

- produzir, sistematizar informações e fornecer os dados técnicos–assessorar as atividades

de formulação, desenvolvimento, implementação e acompanhamento da realização das políticas, planos, programas, projetos e obras oficiais do Município;

- colaborar com o planejamento da mobilidade urbana, do saneamento, da gestão democrática, da política habitacional e o controle do meio ambiente no Município;
- assegurar a gestão democrática do Município, garantir a ampliação e efetivação dos canais de participação da população no planejamento e a implementação do Plano Diretor;
- construir indicadores de desenvolvimento econômico, social, serviços públicos e outros, através de cooperação técnica com órgãos afins e instituições de ensino e pesquisa;
- elaborar, apreciar e encaminhar propostas de alteração quando necessário da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo;
- promover estudos e dar parecer sobre tombamento de edificações, áreas de preservação ou proteção ambiental;
- apreciar e emitir parecer, antes de serem encaminhadas ao Conselho da Cidade, sobre as propostas solicitadas, de alteração do Plano Diretor e da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo;
- dar subsídio e prestar apoio técnico ao Conselho da Cidade, para tomada de decisões e dirimir as dúvidas sobre casos omissos por ventura existentes na legislação urbanística;
- coordenar a elaboração, execução e revisão do Plano Diretor Municipal em conjunto com o Conselho de Desenvolvimento Municipal;
- convocar o Conselho da Cidade quando houver necessidade.

Parágrafo único. A Coordenação Geral do Grupo Técnico Permanente–GTP caberá a CELIO ROBERTO FARIAS, servidor público municipal ocupante do cargo de Arquiteto, que deverá indicar um Vice-Coordenador e um Secretário para compor a equipe de coordenação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 3.368/2025 e outras disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 11 de agosto de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA

Prefeito Municipal

Cod469594

## **EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 011/2026 DO RESULTADO DEFINITIVO, DO SORTEIO PÚBLICO MANUAL DA DEMANDA GERAL E PROSSEGUIMENTO À VALIDAÇÃO SOCIAL REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 E AOS EDITAIS Nº 007/2026 E Nº 008/2026 E Nº 009/2026 E Nº 010/2026 PROGRAMA HABITACIONAL PRÓ-MORADIA MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO–ESTADO DO PARANÁ**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.422/0001-06, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 150, Centro, São João/PR, representado pelo Prefeito Municipal, JONI ZANELLA FERREIRA, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Comissão de Seleção do Programa Habitacional Pró-Moradia instituída pela Portaria Municipal nº 7.451, de 15 de julho de 2026, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 006/2026 e com os Editais de Retificação nº 007/2026 e nº 008/2026 e nº 009/2026 E Nº 010/2026, torna pública a DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO SORTEIO PÚBLICO MANUAL DA DEMANDA GERAL E COTAS ESPECÍFICAS E PROSSEGUIMENTO À VALIDAÇÃO SOCIAL LISTA DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA HABITACIONAL PRÓ-MORADIA, nos termos deste Edital.

### **CONSIDERANDO**

- a) a conclusão da análise dos recursos e a publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados ao sorteio da demanda geral;
- b) o quantitativo originário de 29 (vinte e nove) unidades da demanda geral e a incorporação de 2 (duas) vagas remanescentes das cotas específicas, totalizando 31 (trinta e uma) vagas, conforme os itens 2.1.4.3, 2.1.4.6, 2.1.4.7, 5.7.1 e 5.7.5 do Edital nº 006/2026;
- c) a realização do sorteio público manual em 10 de agosto de 2026, às 9h, na Câmara Municipal de Vereadores de São João/PR, com acompanhamento presencial, transmissão ao vivo nos perfis oficiais da Prefeitura no Facebook, gravação audiovisual integral e registro em ata circunstanciada;
- d) que a visita domiciliar e a validação social constituem fase obrigatória anterior à homologação do Resultado Final Consolidado, nos termos dos itens 5.3 e 7.3 do Edital nº 006/2026.

### **1. DO OBJETO E DA NATUREZA DO RESULTADO**

- 1.1. Este Edital divulga o resultado definitivo do sorteio público manual da demanda geral do Programa Habitacional Pró-Moradia, realizado entre os 101 (cento e um) candidatos constantes da lista definitiva de habilitados.
- 1.2. O resultado do sorteio compreende 31 (trinta e um) candidatos contemplados como titulares, 30 (trinta) candidatos classificados na lista de reserva e 40 (quarenta) candidatos não contemplados.
- 1.3. Este ato consolida de forma definitiva a ordem produzida pelo sorteio da demanda geral, sem antecipar a homologação do Resultado Final Consolidado do processo seletivo, que dependerá da conclusão das visitas domiciliares e da validação social previstas no Edital nº 006/2026.

| Habilitados | Titulares sorteados | Lista de reserva | Não contemplados |
|-------------|---------------------|------------------|------------------|
| 101         | 31                  | 30               | 40               |

### **2. DAS VAGAS E DA REDISTRIBUIÇÃO**

- 2.1. O quantitativo de 31 (trinta e uma) vagas da demanda geral corresponde às 29 (vinte e nove) unidades originalmente previstas no item 1.2, alínea “f”, do Edital nº 006/2026, acrescidas de 2 (duas) vagas remanescentes das cotas específicas, incorporadas ao sorteio nos termos dos itens 2.1.4.3, 2.1.4.6 e 5.7.5.

- 2.2. A origem das vagas remanescentes e a justificativa técnica da redistribuição permanecem registradas nos atos classificatórios e no processo administrativo da Comissão, ficando expressamente divulgada por este Edital a incorporação de 2 (duas) vagas à demanda geral.

### **3. DA REALIZAÇÃO E DA PUBLICIDADE DO SORTEIO**

- 3.1. O sorteio foi conduzido pela Comissão Municipal de Análise e Seleção de Beneficiários, mediante conferência pública da lista e dos materiais, demonstração da urna vazia, inserção e embaralhamento de 101 (cento e uma) cédulas idênticas e extração sucessiva dos números, em conformidade com o item 5.7.4 do Edital nº 006/2026.
- 3.2. Foram extraídos, em ordem, 31 (trinta e um) números para a lista de titulares e, na sequência, 30 (trinta) números para a lista de reserva. Os 40 (quarenta) números não extraídos constam do Anexo III em ordem numérica crescente.
- 3.3. O ato foi aberto ao público, transmitido ao vivo nos perfis oficiais da Prefeitura Municipal de São João no Facebook, filmado integralmente e registrado em ata circunstanciada, com preservação da gravação para transparência, controle, fiscalização e divulgação institucional.
- 3.4. A gravação, a ata, a lista de presença e os demais registros do sorteio integram o processo administrativo do Programa Pró-Moradia.

### **4. DAS LISTAS E DOS EFEITOS DO SORTEIO**

#### **4.1. Integram este Edital:**

- a) Anexo I – Relação dos candidatos contemplados como titulares da demanda geral, na ordem de extração;
  - b) Anexo II – Relação dos candidatos classificados como reserva da demanda geral, na ordem de extração;
  - c) Anexo III – Relação dos candidatos não contemplados na demanda geral, em ordem crescente do número do sorteio.
- 4.2. A posição constante dos Anexos I e II é definitiva quanto à ordem produzida pelo sorteio, ressalvada a apuração de irregularidade formal na forma do item 6 deste Edital.
  - 4.3. A condição de titular sorteado permanece sujeita à visita domiciliar, à validação social, às diligências e à habilitação final, não gerando direito adquirido à unidade habitacional antes da celebração do instrumento jurídico cabível, conforme o item 14.1 do Edital nº 006/2026.
  - 4.4. A lista de reserva será utilizada na ordem de extração para reposição de vagas da demanda geral, observado o atendimento continuado dos requisitos e o disposto no item 8.4 do Edital nº 006/2026.
  - 4.5. Os candidatos relacionados no Anexo III não integram a lista de reserva formada pelo sorteio.

### **5. DAS VISITAS DOMICILIARES E DA VALIDAÇÃO SOCIAL**

- 5.1. As visitas domiciliares e a validação social terão início a partir de 11 de agosto de 2026 e serão concluídas antes da homologação do Resultado Final Consolidado, sob acompanhamento e justificativa técnica da Comissão, na forma do item 5.3 do Edital nº 006/2026.
- 5.2. As visitas serão realizadas junto aos candidatos da lista principal do programa, sem prejuízo de visitas aos candidatos da reserva imediata por decisão motivada da Comissão, observados critérios objetivos, impessoais e registrados em relatório ou ata.
- 5.3. O agendamento será realizado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, devendo o candidato ou membro adulto da família estar presente.
- 5.4. A recusa ou a ausência injustificada, após 2 (duas) tentativas devidamente registradas, poderá acarretar desclassificação, assegurada a possibilidade de recurso; a constatação de informação divergente, falsa ou incompatível poderá resultar em eliminação, sem prejuízo do contraditório administrativo, quando cabível, e das demais sanções legais.

### **6. DA IMPUGNAÇÃO RELATIVA AO SORTEIO**

- 6.1. Caberá impugnação exclusivamente quanto a eventual irregularidade formal na condução do sorteio, não constituindo fundamento de impugnação o mero inconformismo com o resultado aleatório regularmente obtido.
- 6.2. Nos termos do item 6.6 do Edital nº 006/2026, a ocorrência deverá ter sido registrada em ata no ato da sessão e deverá ser formalizada por escrito até 12 de agosto de 2026, durante o expediente da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Paraná, nº 157, Centro, São João/PR.
- 6.3. A impugnação deverá identificar o interessado, indicar objetivamente a irregularidade alegada, apresentar fundamentação mínima e ser assinada pelo candidato ou por procurador regularmente constituído.

### **7. DO RESULTADO FINAL CONSOLIDADO**

- 7.1. Após o encerramento das visitas domiciliares e da validação social, a Comissão providenciará a publicação do Resultado Final Consolidado, com a junção dos classificados nas cotas específicas e dos titulares e reservas da demanda geral, em até 2 (dois) dias úteis, conforme o item 7.3 do Edital nº 006/2026.
- 7.2. A composição final da lista principal observará o total de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, compreendendo 19 (dezenove) vagas preenchidas nas cotas específicas e 31 (trinta e uma) vagas da demanda geral, sem prejuízo das substituições decorrentes da validação social e da habilitação final.
- 7.3. Somente o ato posterior de homologação atribuirá caráter final consolidado à situação de titular ou reserva no processo seletivo, mantida a expectativa de direito até a formalização prevista no Edital nº 006/2026.

### **8. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

- 8.1. As listas anexas apresentam somente os dados necessários à identificação e à transparência do procedimento, com os números de CPF mascarados, em observância ao item 13.3 do Edital nº 006/2026 e à Lei nº 13.709/2018.
- 8.2. A gravação e os documentos do sorteio deverão ser tratados e divulgados de forma a evitar exposição desnecessária de documentos, endereços, renda, laudos, diagnósticos e outros dados pessoais ou sensíveis.

### **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições do Edital de

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 12 de Agosto de 2026

Ano XV – Edição Nº 3673

Página 23 / 028

Chamamento Público nº 006/2026, suas retificações e atos complementares.

9.2. Este Edital e seus anexos deverão ser publicados no Diário Oficial do Município, no site oficial da Prefeitura, no mural da Prefeitura, no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social e nos demais canais oficiais de comunicação.

9.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São João/PR, 10 de agosto de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA

Prefeito Municipal de São João/PR

ANDRIELI BORSATI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I

## RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONTEMPLADOS COMO TITULARES – DEMANDA GERAL

31 vagas • ordem definitiva de extração do sorteio público de 10/08/2026

| Ordem | Nº do sorteio | Candidato(a)                          | CPF mascarado | Protocolo |
|-------|---------------|---------------------------------------|---------------|-----------|
| 1     | 94            | Tania Mara Zvetz                      | 066.***-04    | 147       |
| 2     | 63            | Marcilene Ribas Da Silva              | 105.***-78    | 6         |
| 3     | 12            | Casturina De Araújo                   | 113.***-58    | 145       |
| 4     | 97            | Valderino Duarte                      | 472.***-34    | 63        |
| 5     | 62            | Maicon Michel Bressan Marques         | 125.***-98    | 144       |
| 6     | 61            | Luiz Marques Da Silveira              | 995.***-87    | 8         |
| 7     | 89            | Silvia Wiesenhutter                   | 066.***-02    | 87        |
| 8     | 74            | Patrícia Regina Farias                | 092.***-94    | 139       |
| 9     | 99            | Valeria De Oliveira E Silva           | 780.***-34    | 118       |
| 10    | 09            | Antonio Telles                        | 603.***-49    | 83        |
| 11    | 35            | Ellen Roberta Chaves                  | 087.***-03    | 65        |
| 12    | 83            | Rosenilda Felix                       | 024.***-31    | 2         |
| 13    | 07            | Andrieli Cristina Dos Santos          | 097.***-60    | 26        |
| 14    | 53            | Juliana Da Silva Costa                | 054.***-77    | 70        |
| 15    | 90            | Silvielei Alves De Oliveira           | 087.***-74    | 71        |
| 16    | 56            | Kelti Onara Muller Schneider          | 074.***-79    | 28        |
| 17    | 77            | Rafaela Aparecida Dos Santos Bernar   | 132.***-73    | 120       |
| 18    | 37            | Francieli De Fatima Penadei           | 089.***-40    | 62        |
| 19    | 71            | Nicanor Machado Dos Santos            | 797.***-15    | 29        |
| 20    | 68            | Marinez Anhaia Dos Santos             | 032.***-76    | 88        |
| 21    | 73            | Osvaldo Moacir Soares                 | 654.***-49    | 77        |
| 22    | 43            | Ivete Ana Mello                       | 063.***-19    | 5         |
| 23    | 85            | Samara Ferreira Pimentel              | 111.***-25    | 24        |
| 24    | 20            | Clodomira Pundrich                    | 446.***-87    | 21        |
| 25    | 40            | Ione Martins Pereira                  | 017.***-96    | 137       |
| 26    | 47            | Joao Miguel Muller                    | 427.***-91    | 15        |
| 27    | 58            | Larissa Cristiana Vasconcelos Real    | 093.***-07    | 48        |
| 28    | 93            | Talita Cristiane Oliveira Dos Santos  | 101.***-24    | 128       |
| 29    | 38            | Idir Antonio Pereira                  | 809.***-68    | 1         |
| 30    | 05            | Andre Ludwig De Oliveira              | 106.***-81    | 116       |
| 31    | 17            | Claudete Aparecida Ribeiro Dos Santos | 072.***-52    | 117       |

## ANEXO II

## RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS COMO RESERVA – DEMANDA GERAL

30 posições • ordem definitiva de extração após os titulares

| Posição | Nº do sorteio | Candidato(a)                          | CPF mascarado | Protocolo |
|---------|---------------|---------------------------------------|---------------|-----------|
| 1       | 86            | Sebastiao Roberto Da Maia             | 396.***-34    | 109       |
| 2       | 39            | Iloire Russi                          | 913.***-72    | 126       |
| 3       | 08            | Antônio Narciso Alves De Miranda      | 700.***-91    | 108       |
| 4       | 80            | Rosa Alves Da Rosa                    | 465.***-34    | 45        |
| 5       | 03            | Ana Cristina Fermino                  | 115.***-45    | 56        |
| 6       | 79            | Ronilda Maria De Oliveira             | 051.***-74    | 68        |
| 7       | 30            | Eliana Maiara De Miranda              | 097.***-90    | 115       |
| 8       | 34            | Elizangela Claudino Correia Murinelli | 064.***-50    | 110       |
| 9       | 82            | Roseli Dos Santos                     | 067.***-85    | 33        |
| 10      | 22            | Daiane Gonçalves Batista              | 124.***-28    | 41        |
| 11      | 06            | Andressa Zenaide Ferreira Drehmer     | 121.***-11    | 49        |
| 12      | 10            | Camila Datsch Dalchiavon              | 098.***-48    | 131       |

| Posição | Nº do sorteio | Candidato(a)                      | CPF mascarado | Protocolo |
|---------|---------------|-----------------------------------|---------------|-----------|
| 13      | 52            | Juliana Da Costa Barbosa          | 060.***-05    | 57        |
| 14      | 19            | Cleusa De Fatima Oliveira Soares  | 083.***-96    | 20        |
| 15      | 28            | Elena De Fatima Sutil Goncalves   | 058.***-26    | 141       |
| 16      | 31            | Elio Andrade Kovani               | 077.***-36    | 11        |
| 17      | 55            | Karla Luana Ratco                 | 087.***-52    | 12        |
| 18      | 91            | Simone De Oliveira Maier          | 051.***-64    | 66        |
| 19      | 75            | Paulo Roberto Da Rosa             | 141.***-42    | 102       |
| 20      | 45            | Jaqueline De Souza                | 085.***-80    | 7         |
| 21      | 87            | Silvana De Souza Batista          | 009.***-58    | 27        |
| 22      | 57            | Keterlin Kawana De Almeida Moreno | 124.***-79    | 94        |
| 23      | 04            | Ana Maria De Oliveira             | 062.***-33    | 101       |
| 24      | 48            | Jocelaine Teixeira Cristofuli     | 470.***-49    | 124       |
| 25      | 13            | Catarina De Fatima Antunes        | 058.***-73    | 75        |
| 26      | 72            | Odila Duarte Zancanaro            | 104.***-95    | 39        |
| 27      | 54            | Juliana De Oliveira Santos        | 068.***-14    | 4         |
| 28      | 25            | Delair De Lourdes Da Silva        | 377.***-47    | 80        |
| 29      | 41            | Iraci Ferreira De Melo            | 050.***-90    | 38        |
| 30      | 81            | Rosani Dias Martins De Almeida    | 054.***-43    | 59        |

## ANEXO III

## RELAÇÃO DOS CANDIDATOS NÃO CONTEMPLADOS – DEMANDA GERAL

40 candidatos • relação em ordem crescente do número atribuído para o sorteio

| Item | Nº do sorteio | Candidato(a)                       | CPF mascarado | Protocolo |
|------|---------------|------------------------------------|---------------|-----------|
| 1    | 01            | Abrelino Rodrigues De Oliveira     | 427.***-72    | 91        |
| 2    | 02            | Adriana Viano Koltz                | 058.***-25    | 78        |
| 3    | 11            | Carlos Nei Dos Santos              | 062.***-76    | 67        |
| 4    | 14            | Celita Stephanini                  | 068.***-07    | 127       |
| 5    | 15            | Chaiane Cristine Fortes Lopes      | 110.***-00    | 129       |
| 6    | 16            | Clair Alves Da Rosa                | 738.***-72    | 146       |
| 7    | 18            | Cleonice Teresinha Terlamp         | 861.***-53    | 79        |
| 8    | 21            | Cristiane Rech                     | 098.***-29    | 105       |
| 9    | 23            | Debora Barbosa De Lima             | 107.***-00    | 47        |
| 10   | 24            | Deise Poliane Mascarello           | 121.***-80    | 9         |
| 11   | 26            | Diego Rafael Schweig               | 098.***-32    | 134       |
| 12   | 27            | Elaine Aparecida Ribeiro           | 126.***-58    | 3         |
| 13   | 29            | Elenir Terezinha Nunes             | 524.***-49    | 135       |
| 14   | 32            | Elisangela Maria Lazaretti         | 074.***-77    | 114       |
| 15   | 33            | Elisete Valeria De Oliveira        | 064.***-50    | 82        |
| 16   | 36            | Evanilda Freitas Ferreira          | 032.***-01    | 119       |
| 17   | 42            | Ivani Teresinha Alves Lamp         | 051.***-79    | 23        |
| 18   | 44            | Ivete Griebler Leal                | 700.***-53    | 18        |
| 19   | 46            | Joana Neliza Machiner Ferri        | 067.***-13    | 31        |
| 20   | 49            | Joceline Pereira De Souza          | 077.***-93    | 74        |
| 21   | 50            | Jocélio Dos Santos Florão          | 589.***-25    | 85        |
| 22   | 51            | Jocenara Carmargo Oliveira         | 121.***-65    | 132       |
| 23   | 59            | Liliane Da Silva Civiriano         | 136.***-64    | 55        |
| 24   | 60            | Luana Claudino Murinelli           | 135.***-54    | 104       |
| 25   | 64            | Mari Tereza Zanella                | 030.***-05    | 30        |
| 26   | 65            | Maria Aparecida De Oliveira Santos | 014.***-65    | 34        |
| 27   | 66            | Maria Azevedo Sales Da Silva       | 465.***-15    | 81        |
| 28   | 67            | Marilei Ines Hartmann              | 648.***-97    | 60        |
| 29   | 69            | Marizete Ferri                     | 027.***-08    | 54        |
| 30   | 70            | Marli De Fatima Alves              | 055.***-42    | 43        |
| 31   | 76            | Pedro Angelo Guembitzchi           | 934.***-49    | 113       |
| 32   | 78            | Reinaldo Vieira Melgaco            | 675.***-15    | 46        |
| 33   | 84            | Rosinha Dos Santos Ramos           | 926.***-00    | 10        |
| 34   | 88            | Silvia Venturin                    | 066.***-03    | 73        |
| 35   | 92            | Tainara Mariot Gotz                | 091.***-09    | 138       |
| 36   | 95            | Tereza Pereira Fernandes           | 050.***-93    | 76        |

| Item | Nº do sorteio | Candidato(a)              | CPF mascarado  | Protocolo |
|------|---------------|---------------------------|----------------|-----------|
| 37   | 96            | Thauany Cristina Medeiros | 116.***.***-30 | 122       |
| 38   | 98            | Valdir De Lima Araujo     | 620.***.***-68 | 50        |
| 39   | 100           | Vilmar De Souza           | 487.***.***-15 | 35        |
| 40   | 101           | Werica De Oliveira Paz    | 034.***.***-99 | 125       |

Cod469538

**EDITAL Nº 97/2026**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e Edital de Abertura nº 001, de 29/04/2025,

**TORNA PÚBLICO a retificação do Edital nº 0096/2026 de convocação de candidato(a) para assumir vaga no concurso público do município de São João, sendo:**

Onde se lê:

**RESOLVE:**

Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste Edital, apresentem-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João, Estado do Paraná, situado na Avenida XV de Novembro, nº 160, Centro, Município de São João, Estado do Paraná, para entrega da documentação mencionada nos itens 18 e seus subitens do Edital de Abertura do Concurso nº 01/2025, a fim de que seja procedida a nomeação ao cargo para o qual foram aprovados(as) no referido Concurso Público.

**GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL**

**CARGO: PROFESSOR 40H**

| Nome                              | Classificação |
|-----------------------------------|---------------|
| Santiago Alexander Andino Naranjo | 15º           |

**Leia-se:**

**RESOLVE:**

Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste Edital, apresentem-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João, Estado do Paraná, situado na Avenida XV de Novembro, nº 160, Centro, Município de São João, Estado do Paraná, para entrega da documentação mencionada nos itens 18 e seus subitens do Edital de Abertura do Concurso nº 01/2025, a fim de que seja procedida a nomeação ao cargo para o qual foram aprovados(as) no referido Concurso Público.

**GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO**

**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO**

| Nome                              | Classificação |
|-----------------------------------|---------------|
| Santiago Alexander Andino Naranjo | 15º           |

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, Estado do Paraná, 11 de agosto de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA Prefeito Municipal

Cod469551

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006, DE AGOSTO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de São João, JONI ZANELLA FERREIRA, uso de suas atribuições legais e para dar cumprimento ao parágrafo único do art. 48 da LC 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que trata do incentivo à população para participação por meio de Audiências Públicas, durante a elaboração e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, convida a população para participar da Audiência Pública:

**DIA:** 24 de agosto de 2026.

**Local:** Câmara Municipal de Vereadores

**Horário:** às 14hs.

**Objeto:** Apresentação das Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027.

São João, 11 de agosto de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA

Prefeito Municipal

Cod469589

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

### ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2026

Objeto: Contratação de laboratório especializado para a prestação de serviços de coleta e realização de análises físico-químicas, microbiológicas e/ou bromatológicas de produtos elaborados pelas agroindústrias do Município, com emissão dos respectivos laudos técnicos, visando atender às exigências da legislação sanitária, garantir a qualidade e a segurança dos alimentos, bem como subsidiar os processos de inspeção, registro, comercialização e fortalecimento das agroindústrias municipais.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal requisitante, devidamente justificada quanto à necessidade de contratação de laboratório especializado para a prestação de serviços de coleta e realização de análises físico-químicas, microbiológicas e/ou bromatológicas dos produtos elaborados pelas agroindústrias do Município;

Considerando que o controle e o monitoramento da qualidade dos produtos alimentícios constituem medidas essenciais para assegurar a segurança dos alimentos destinados ao consumo humano, bem como para prevenir riscos à saúde pública;

Considerando que a realização de análises laboratoriais especializadas possibilita a verificação da conformidade dos produtos com os padrões de identidade e qualidade e demais parâmetros estabelecidos pela legislação sanitária vigente, permitindo a identificação de eventuais irregularidades e a adoção das medidas corretivas necessárias;

Considerando que a emissão de laudos técnicos decorrentes das análises realizadas constitui importante instrumento para subsidiar os procedimentos de inspeção e fiscalização sanitária, bem como os processos de registro e comercialização dos produtos elaborados pelas agroindústrias municipais;

Considerando que a contratação dos serviços contribuirá para o atendimento das exigências dos órgãos de inspeção e vigilância sanitária, proporcionando maior segurança, qualidade e confiabilidade aos produtos produzidos pelas agroindústrias do Município;

Considerando, ainda, que o acompanhamento da qualidade dos produtos e o atendimento às exigências sanitárias contribuem para o fortalecimento das agroindústrias municipais, agregando valor à produção, ampliando as possibilidades de comercialização e promovendo o desenvolvimento da atividade agroindustrial local;

Considerando que a empresa LGQ LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.339.192/0001-19, apresentou proposta adequada às necessidades da Administração, perfazendo o valor total da contratação de R\$ 26.550,98 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos);

Considerando a justificativa de preço apresentada, com demonstração da compatibilidade do valor contratado com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa realizada;

Considerando que foram observados os requisitos legais para a contratação direta, com a devida instrução processual, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

#### RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa LGQ LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.339.192/0001-19, para a prestação de serviços de coleta e realização de análises físico-químicas, microbiológicas e/ou bromatológicas de produtos elaborados pelas agroindústrias do Município, com emissão dos respectivos laudos técnicos, visando atender às exigências da legislação sanitária, garantir a qualidade e a segurança dos alimentos, bem como subsidiar os processos de inspeção, registro, comercialização e fortalecimento das agroindústrias municipais, perfazendo o valor total de R\$ 26.550,98 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos).

Determino, ainda:

A publicação do presente ato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do Município, conforme exigência legal;

A adoção das providências necessárias para a formalização do instrumento contratual ou documento equivalente;

A designação de fiscal de contrato para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto;

A observância, durante a execução dos serviços, das condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta apresentada e nos demais documentos integrantes do processo de contratação.

Por fim, certifico que a presente contratação atende ao interesse público e observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e planejamento.

Município de Verê, 11 de agosto de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal de Verê

Cod469565

### ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2026

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de cronometragem eletrônica, bem como para o fornecimento de troféus e medalhas destinados à premiação da prova de ciclismo a ser realizada no Município de Verê/PR, no dia 16 de agosto de 2026, dividida em 02 (dois) lotes.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal requisitante, devidamente justificada quanto à necessidade da contratação para a realização da prova de ciclismo promovida pelo Município de Verê/PR;

Considerando que o Lote 01 compreende a prestação de serviços de cronometragem eletrônica, incluindo equipamentos, relógio de LED e placas de identificação com chip eletrônico, necessários para garantir a precisão e a confiabilidade na apuração dos resultados;

Considerando que o Lote 02 compreende o fornecimento de troféus e medalhas destinados

à premiação dos participantes da competição;

Considerando que a contratação mostra-se necessária para garantir a adequada realização do evento, a correta apuração dos resultados e a devida premiação dos participantes;

Considerando que foram observados os requisitos legais para a contratação direta, com a devida instrução processual, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

#### RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação, das seguintes empresas:

LOTE 01: QUEDAS ADVENTURE - CRONOMETRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, para a prestação dos serviços de cronometragem eletrônica previstos no Lote 01, pelo valor total de R\$ 5.275,00 (cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais).

LOTE 02: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, para o fornecimento de troféus e medalhas previstos no Lote 02, pelo valor total de R\$ 15.414,20 (quinze mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte centavos).

O valor total da presente contratação corresponde a R\$ 20.689,20 (vinte mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

Determino, ainda:

A publicação do presente ato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do Município, conforme exigência legal;

A observância, durante a execução dos serviços e fornecimentos, das condições estabelecidas no Termo de Referência, nas propostas apresentadas e nos demais documentos integrantes do processo de contratação.

Por fim, certifico que a presente contratação atende ao interesse público e observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e planejamento.

Município de Verê, 11 de agosto de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal de Verê

Cod469573

### O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 6º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa AUTO POSTO NARDI LTDA

ESPÉCIE: Contrato nº 106/2025 – Pregão Eletrônico Nº 19/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo e parcelado de combustíveis, pelo período de 12 (doze) meses, destinados ao abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos do município de Verê-PR, incluindo aqueles vinculados à Subprefeitura de Sede Progresso.

ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 28.503,06 (Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Três Reais e Seis Centavos).

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 106/2025 até a data de 12/08/2026. A presente prorrogação não tem por finalidade autorizar novas aquisições ou novos fornecimentos de combustíveis após o encerramento da vigência original, mas tão somente viabilizar a regularização e formalização das requisições e empenhos relacionados às demandas já existentes durante a vigência contratual.

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos-PR.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod469587

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 12 de Agosto de 2026

Ano XV – Edição Nº 3673

Página 26 / 028

APMI



**PARCERIA ENTRE O MUNÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA-APMI**  
**CONTA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2021 BCO 104 AG 4593 CC 340-0**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021 ASSINADO EM 19/04/2021**  
**ADITIVO 11 ASSINADO EM 15 DE MARÇO DE 2026**

**OBJETO DA PARCERIA:** Formação de vínculo de cooperação com o Município de Coronel Vivida, visando a celebração de parceria para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos de idade, seguindo as diretrizes da Resolução CNAS nº 01/2013, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, cumprindo os requisitos mínimos do serviço, ofertando atendimento para as crianças e adolescentes e sua famílias, assegurando espços de referência para convívio grupal, comunitário e social, contemplando as metas estabelecidas, equipe e aplicação dos recursos financeiros para realização do atendimento de crianças e adolescentes no Município de Coronel Vivida-Pr, conforme critérios e especificações estabelecidas no Edital, no Plano de Trabalho e Termo de Referência, nos termos da Cláusula Quarta-Vigência do Termo de Colaboração.

**VALOR DA PARCERIA**

|                         |  |            |
|-------------------------|--|------------|
| VALOR TOTAL DA PARCERIA |  | 4884982,63 |
| VALOR REPASSADO         |  | 4884382,63 |
| VALOR A SER REPASSADO   |  | 600000,00  |

JULHO

**RECEITAS**

|                         |            |                   |
|-------------------------|------------|-------------------|
| RENDIMENTOS FINANCEIROS |            | 48,94             |
| REPASSE                 |            | 75000,00          |
| <b>TOTAL</b>            | <b>R\$</b> | <b>75.048,94</b>  |
| <b>SALDO ANTERIOR</b>   |            | <b>R\$ 921,72</b> |
| <b>SALDO TOTAL</b>      | <b>R\$</b> | <b>75.970,66</b>  |

**DESPESAS**

|                                  |          |                      |
|----------------------------------|----------|----------------------|
| SALÁRIOS                         | 59274,61 |                      |
| FGTS                             | 5511,16  |                      |
| INSS                             | 5821,27  |                      |
| IRRF                             | 1157,05  |                      |
| CONSIGNADO                       | 2636,67  |                      |
| <b>TOTAL</b>                     |          | <b>R\$ 74.400,76</b> |
| <b>SALDO PARA O PROXIMOS MÊS</b> |          | <b>R\$ 1.569,90</b>  |
| <b>SALDO TOTAL</b>               |          | <b>R\$ 75.970,66</b> |

CORONEL VIVIDA, 11 DE AGOSTO DE 2026.

Cod469575

ARSS

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2026

#### PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026

**Detentora da Ata:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos, destinados ao aparelhamento e suporte operacional do CONSUD, (CAPS II) e (CAPS AD III).

**Vencedora da Ata:** Prosul Comercio E Servicos Ltda (62.110.122/0001-98)

Valor: R\$ 37.815,00 (trinta e sete mil oitocentos e quinze reais)

**Vencedora da Ata:** Refinar Empresarial Ass C Adm. Ltda (52.386.933/0001-62)

Valor: R\$ 23.029,00 (vinte e três mil e vinte e nove reais)

**Vencedora da Ata:** Licitmais Intermediação De Negocios Ltda (63.755.916/0001-71)

Valor: R\$ 3.839,00 (três mil oitocentos e trinta e nove reais)

**Vencedora da Ata:** Felipe Altamiro Espindola (20.481.118/0001-96)

Valor: R\$ 27.385,00 (vinte e sete mil trezentos e oitenta e cinco reais)

**Vencedora da Ata:** R. A Hernandez Ltda (08.148.745/0001-04)

Valor: R\$ 904,00 (novecentos e quatro reais)

**Vencedora da Ata:** 45.557.697 Bruno Cassiano Marcelino (45.557.697/0001-34)

Valor: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

**Vencedora da Ata:** Eletroway Ltda (60.975.057/0001-38)

Valor: R\$ 18.020,00 (dezoito mil e vinte reais)

**Vencedora da Ata:** Imporium Store Ltda (38.476.082/0001-18)

Valor: R\$ 21.196,00 (vinte e um mil cento e noventa e seis reais)

**Vencedora da Ata:** Agem Atacadista De Eletronicos Ltda (55.265.519/0001-93)

Valor: R\$ 6.998,80 (seis mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

**Vencedora da Ata:** - Origem Comercio Sol Integradas Ltda (48.340.933/0001-54)

Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

**Vencedora da Ata:** 18.878.698 Aristoteles Gomes Rocha (18.878.698/0001-08)

Valor: R\$ 1.808,35 (mil oitocentos e oito reais e trinta e cinco centavos)

**Vencedora da Ata:** Centro Oeste – Comercio M. E Ltda (73.334.476/0001-32)

Valor: R\$ 1.678,00 (mil seiscentos e setenta e oito reais)

**Vencedora da Ata:** Licitacoes Ltda (23.567.504/0001-93)

Valor: R\$ 4.133,24 (quatro mil cento e trinta e três reais e vinte e quatro centavos)

**Valor Global Da Ata: R\$ 150.306,39 (cento e cinquenta mil trezentos e seis reais e trinta e nove centavos)**

**Data:** 28/07/2026 – 27/07/2027

Francisco Beltrão, 11 de agosto de 2026.

**JEAN PIERR CATTO**  
**PRESIDENTE/CONSUD**

Cod469592

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF -

### RESOLUÇÃO Nº 12/2026

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 165.000,00 (CENTO E SESENTA E CINCO MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Assembleia do Consórcio Intermunicipal da Fronteira – CIF aprovou e eu Bianca Maran Bertamoni, Presidente do Consórcio, sanciono a seguinte Resolução:

**Art.1º** - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**0100 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA**

**0101 – CIF – BARRAÇÃO, DIONÍSIO CERQUEIRA, BOM JESUS DO SUL**

04.122.0001.2.001 – Serviços Administrativos

6 3.3.90.30.00.00.00.1002 – Material de Consumo R\$ 7.000,00

11 3.3.90.39.00.00.00.1002 – Outros Serv.Terc.- Pessoa Jurídica R\$ 156.000,00

15 3.3.90.40.00.00.00.1002 – Serv.Tec.Inf. e C. – Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

**Art.2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) do provável Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 1 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos.

**Art.3º** - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

Barracão, 10 de agosto de 2026.

  
BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI

Presidente do Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

Cod469558

### RESOLUÇÃO Nº 13/2026

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 165.000,00 (CENTO E SESENTA E CINCO MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Assembleia do Consórcio Intermunicipal da Fronteira – CIF aprovou e eu Bianca Maran Bertamoni, Presidente do Consórcio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Resolução 12/2026, de 10 de agosto de 2026.

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**0100 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA**

**0101 – CIF – BARRAÇÃO, DIONÍSIO CERQUEIRA, BOM JESUS DO SUL**

04.122.0001.2.001 – Serviços Administrativos

6 3.3.90.30.00.00.00.1002 – Material de Consumo R\$ 7.000,00

11 3.3.90.39.00.00.00.1002 – Outros Serv.Terc.- Pessoa Jurídica R\$ 156.000,00

15 3.3.90.40.00.00.00.1002 – Serv.Tec.Inf. e C. – Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

**Art.2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) do provável Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 1002 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos.

**Art.3º** - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

Barracão, 10 de agosto de 2026.

  
BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI

Presidente do Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

Cod469559